



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão de Pregão – CPP

## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020**

### **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo TC nº 1486/2020**

**Objeto: Aquisição de material de expediente**

**Critério de julgamento: MENOR PREÇO**

**Modo de disputa: ABERTO E FECHADO**

**Sistema de Registro de Preços:**  Sim  Não

**Licitação exclusiva para ME/EPP:**  Sim  Não

**Amostra/Demonstração?**  Sim  Não

**Prazo para envio da proposta e documentos de habilitação: 11h do dia 02/12/2020**

**Abertura das Propostas: 11h do dia 02/12/2020**

**Sessão Pública de Disputa: 13h do dia 02/12/2020**

**Valor estimado da contratação: R\$139.253,63**

#### **OBSERVAÇÕES:**

Este edital foi elaborado conforme as previsões do **Decreto Federal nº 10.024/2019**.

**Todos os documentos de habilitação devem ser inseridos no sistema antes da sessão pública de disputa.**

O edital e outros anexos estão disponíveis para download nos endereços abaixo:

<https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratacoes/licitacoes/pregao-eletronico/>

<https://www.licitacoes-e.com.br/>



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão de Pregão – CPP

## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020**

### **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **PREÂMBULO**

---

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, localizado na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, por meio do critério de julgamento menor preço, com amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Estadual nº 618/2012, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Estadual nº 1.790-R/2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria Normativa nº 54, de 8 de abril de 2020 e Portaria Normativa nº 97, de 9 de setembro de 2020.

#### **I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

---

- 1 - Modalidade Pregão Eletrônico**
- 2 - Processo TC nº 1486/2020**
- 3 - Critério de julgamento: MENOR PREÇO**
- 4 - Modo de disputa: ABERTO E FECHADO**
- 5 - Objeto: Aquisição de material de expediente**
- 6 - Valor estimado da contratação: R\$139.253,63**

**OBSERVAÇÃO:** Em caso de eventual diferença entre a(s) especificação(ões) do(s) objeto(s) descritas no “Licitações-e” e as especificações constantes neste edital de pregão eletrônico, prevalecerão as últimas especificações.



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



## II - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

---

1 - O procedimento do Pregão Eletrônico será realizado por meio de sessão pública no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

2 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **8h do dia 25/11/2020.**

3 - LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: **11h do dia 02/12/2020.**

4 - DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **11h do dia 02/12/2020.**

5 - DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **13h do dia 02/12/2020.**

6 - REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA.

**OBSERVAÇÃO: Todos os documentos de habilitação devem ser inseridos no sistema antes da sessão de disputa.**

7 - O Pregão Eletrônico será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 7.1 - conduzir a sessão pública do Pregão Eletrônico;
- 7.2 - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela instrução desses documentos;
- 7.3 - verificar a conformidade da(s) proposta(s) em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- 7.4 - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- 7.5 - verificar e julgar as condições de habilitação;
- 7.6 - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- 7.7 - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- 7.8 - indicar o vencedor do certame;
- 7.9 - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- 7.10 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;





7.11 - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

8 - O Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da Consultoria Jurídica ou de outros setores do TCEES, a fim de subsidiar sua decisão.

9 - Caberá à equipe de apoio auxiliar o Pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

### **III - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

---

1 - As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital nos sites <https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratacoes/licitacoes/pregao-eletronico> ou <https://www.licitacoes-e.com.br>, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação nestes endereços eletrônicos, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, como também no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, tendo em vista a possibilidade de alterações, disponibilização de informações e avisos sobre o procedimento do pregão eletrônico.

2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [pregao@tcees.tc.br](mailto:pregao@tcees.tc.br).

2.1 - O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela instrução do edital e dos anexos.

3 - Qualquer pessoa poderá impugnar de forma motivada os termos do edital do pregão eletrônico, encaminhando exclusivamente a impugnação para o endereço eletrônico [pregao@tcees.tc.br](mailto:pregao@tcees.tc.br) até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4 - A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como a formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.





5 - A impugnação do edital deverá conter a indicação do interessado ou quem o represente, endereço completo, telefone e e-mail.

6 - A impugnação do edital deverá conter data e assinatura do interessado ou seu representante, assim como o documento que comprove a aptidão do signatário para a representação do licitante.

7 - A impugnação do edital não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela instrução do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação do edital é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo de licitação.

9 - No caso de acolhimento da impugnação, o edital será alterado e será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas pelos licitantes, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

10 - Os esclarecimentos prestados aos licitantes e as respostas às impugnações serão encaminhadas por e-mail e disponibilizadas nos sites <https://www.licitacoes-e.com.br> e <https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratacoes/licitacoes/pregao-eletronico>.

#### **IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

---

1 - Poderão participar deste pregão eletrônico somente os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

2 - É vedada a participação de empresário ou de sociedade empresária:

2.1 - proibido(a) de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.2 - que não atendam às condições deste edital e seus anexos;

2.3 - que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;





- 2.4 - que se enquadrem nas vedações previstas no art. 3º, § 4º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 2.5 - que estejam sob falência;
- 2.6 - que esteja constituída sob a forma de consórcio, no caso de sociedade empresária;
- 2.7 - que atue na forma de cooperativa.

3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, fica sujeito às penalidades cabíveis.

4 - A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar a contratação nos termos propostos.

5 - Todos os avisos relativos aos atos praticados durante o procedimento licitatório serão efetuados pelo Pregoeiro aos licitantes por meio do campo de mensagens do sistema eletrônico “Licitações-e”, ficando sob inteira responsabilidade do licitante acompanhar o trâmite do certame.

## V - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES E REQUISITOS DE CREDENCIAMENTO

---

1 - Compete ao licitante interessado em participar do pregão eletrônico:

- 1.1 - credenciar-se, previamente, junto ao provedor do sistema eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br> (Banco do Brasil S/A) para obtenção da chave de identificação (login) e de senha;
- 1.2 - informar-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, como também receber instruções detalhadas para sua correta utilização;
- 1.3 - remeter, no prazo estabelecido por este edital, exclusivamente via sistema, a proposta e os documentos de habilitação e, quando necessário, os documentos complementares;
- 1.4 - responsabilizar-se formalmente pelas negociações efetuadas em seu nome, assumindo suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do TCEES por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;





- 1.5 - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 1.6 - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da chave de identificação/senha, para imediato bloqueio de acesso;
- 1.7 - utilizar-se da chave de identificação (login) e da senha de acesso para participar do prego na forma eletrônica;
- 1.8 - solicitar o cancelamento da chave de identificação (login) ou da senha de acesso por interesse próprio;
- 1.9 - manter o endereço atualizado de correio eletrônico, bem como submeter-se às exigências da legislação pertinente, em especial da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

## VI - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

---

1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta conforme o **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL - ANEXO 9**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

1.1 - A proposta comercial deverá:

**1.1.1 - descrever o(s) objeto(s) da contratação, contendo marca/produto, valor unitário do item, valor total do item e valor total da proposta;**

1.1.2 - conter todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, incluindo data, a identificação e a assinatura do representante legal da empresa, assim como rubricas em todas as folhas;

1.1.3 - ser redigida em língua portuguesa, digitada, preferencialmente em papel timbrado do licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas;

1.1.4 - conter a razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone(s) e e-mail;

1.1.5 - conter declaração de que aceita de forma plena as previsões do edital e da execução da contratação;





1.1.6 - conter declaração de que estão inclusos na proposta todos os custos diretos e indiretos, tais como impostos, taxas, obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias a que estiver sujeita a empresa;

1.1.7 - informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização da sessão pública do Pregão;

1.1.8 - atender a todas as especificações constantes do ANEXO I deste edital.

1.2 - Caso a proposta comercial não seja assinada pelo administrador da empresa, deverá ser enviada comprovação de aptidão do signatário para a prática de todos os atos inerentes ao procedimento de licitação em nome da empresa licitante;

1.3 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos;

1.4 - A proposta do licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato;

1.5 - Os valores ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

1.6 - Todos os documentos a serem inseridos no sistema “Licitações-e” deverão observar as configurações técnicas de arquivo fixadas pelo sistema mencionado.

2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

2.1 - O Pregoeiro poderá, se entender necessário, solicitar a apresentação da proposta comercial ou de documento de habilitação na forma original ou por cópia, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à convocação feita no sistema eletrônico;

2.2 - Quando enviados por correspondência, deverá ser esta com REGISTRO, devendo o licitante fornecer o código para rastreamento, sendo que exclusivamente se atendidas estas condições o prazo de entrega será considerado atendido na data de postagem dos documentos.

3 - Para participação no pregão eletrônico, o licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

4 - A falsidade da declaração de que trata o subitem anterior sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízos da sanção criminal cabível.







5 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a hora estabelecida para o limite de acolhimento das propostas.

6 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances e solicitação do Pregoeiro por meio do sistema, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.1 - O prazo estabelecido no item 7 poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo mesmo.

8 - Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9 - A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será devidamente verificada na etapa de habilitação, conforme o estabelecido neste edital.

10 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/2006, ou à elaboração independente de proposta, sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

## **VII - DA SESSÃO PÚBLICA, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

1 - A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas na Cláusula II deste edital.

1.1 - O critério de julgamento deste pregão eletrônico será o MENOR PREÇO, por meio do modo de disputa ABERTO E FECHADO.

2 - Aberta a sessão pública, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará





aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

2.1 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

2.2 - A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

2.3 - A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

4 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa de envio de lances.

5 - Classificadas as propostas, considerando-se o critério de MENOR PREÇO, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6 - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital.

8 - Na fase competitiva do pregão, o intervalo entre os lances enviados obedecerá às seguintes regras:

8.1 - o licitante somente poderá oferecer menor preço em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

8.2 - não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

8.3 - o intervalo temporal entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances;

8.4 - os lances enviados em desacordo com este item serão descartados automaticamente pelo sistema;

8.5 - em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro;





8.6 - na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, via sistema, do menor preço registrado, vedada a identificação do licitante.

10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO E FECHADO, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

10.1 - A etapa inicial de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos;

10.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

10.3 - Encerrado o prazo de que trata o subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

10.4 - Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

10.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 10.3 e 10.4, o sistema ordenará os lances em ordem de vantajosidade;

10.6 - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 10.3 e 10.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 10.5;

10.7 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 10.6.

11 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.





12 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no “Licitações-e” e/ou site <https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratacoes/licitacoes/pregao-eletronico/>.

13 - Caso ocorra qualquer problema técnico no sistema, os licitantes serão informados no campo de mensagens pelo Pregoeiro. Desde já solicitamos que os licitantes aguardem o início ou continuidade do certame na sala de disputa.

14 - Após a etapa de envio de lances, estando configurada situação de empate ficto em relação a(s) proposta(s) formulada(s) por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou equiparada, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

15 - Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

16 - Logo após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou equiparada e houver proposta apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou equiparada igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

16.1 - o Pregoeiro declarará no sistema que ocorreu o empate descrito acima e, desde já, convocará a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada mais bem classificada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de decadência de seu direito de preferência, apresentar nova proposta inferior àquela considerada originalmente vencedora do certame;

16.2 - se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances, o Pregoeiro deverá informar aos licitantes a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior;

16.3 - exercido o direito de preferência por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, devendo apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos deste edital;

16.4 - o Pregoeiro deverá solicitar documentos que comprovem o enquadramento do licitante na categoria de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme regras estabelecidas neste edital;





16.5 - não ocorrendo a contratação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas remanescentes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), observada a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

16.6 - caso não ocorra a contratação de Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada nos termos dos subitens anteriores, será declarada arrematante o licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

17 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado a proposta mais vantajosa, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

17.1 - Solicitamos que o licitante arrematante responda à contraproposta formulada pelo Pregoeiro no sistema em até 3 (três) horas após sua formalização;

17.2 - No caso de desclassificação de proposta, o Pregoeiro estabelecerá prazo para o licitante subsequente avaliar contraproposta no sistema, que não será inferior a 6 (seis) horas após sua formalização.

18 - A negociação será realizada por meio do sistema e será acompanhada pelos licitantes.

19 - O licitante melhor classificado deverá encaminhar a proposta adequada ao último lance ofertado até às 12 (doze) horas do dia útil seguinte à realização da Sessão Pública, e, se necessário, outros documentos complementares, adequados ao último lance ofertado após a disputa de lances e negociação.

19.1 - O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

19.2 - O Pregoeiro poderá fixar outro prazo para o reenvio da proposta comercial quando o menor preço ofertado for aceitável e necessitar de ajustes ao valor estimado pelo TCEES;

19.3 - No caso de desclassificação de proposta, o licitante subsequente deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final até às 12 (doze) horas do dia útil seguinte ao da formalização da contraproposta no sistema pelo Pregoeiro.

20 - Encerrada a etapa de negociação da proposta, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade da proposta de preço em relação ao estimado, a sua





exequibilidade e adequação do objeto e verificará, em seguida, a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.

20.1 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, seguindo a ordem de classificação.

## **VIII - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

1 - Os documentos de habilitação elencados abaixo deverão ser remetidos via sistema antes da sessão de disputa.

1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar a qualquer momento, em caráter de diligência, que os documentos de habilitação remetidos sejam apresentados em original ou por cópia autenticada. Para tanto, os documentos deverão ser encaminhados ao setor Pregão do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, situado na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, CEP: 29.050-913, Vitória/ES, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação previstas na Cláusula IV - item 3 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação:

2.1 - Na avaliação descrita acima serão consultados os seguintes cadastros:

2.1.1 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> ;

2.1.2 - Cadastro de Fornecedores Sancionados do Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA-ES) no endereço:  
<https://www.siga.es.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSancionado.sPageList.jsp> ;

2.1.3 - Lista de empresas inidôneas e proibidas de contratar do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, nos endereços:

2.1.3.1 - <https://www.tce.es.gov.br/portal-da-transparencia/consultas/lista-de-responsaveis/empresas-inidoneas/>;

2.1.3.2 - <https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/consultas/lista-de-responsaveis/proibidos-de-contratar/>.





2.2 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

2.3 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados nos termos do presente edital e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

2.3.1 - A verificação pelo TCEES nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação;

2.3.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade;

2.3.3 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

2.4 - Na hipótese da proposta arrematante não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou se recusar a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

### **3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

3.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

3.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial;

3.3 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

### **4 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

4.1.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

4.1.2 - prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;

4.1.3 - prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede do licitante;

4.1.4 - prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede do licitante;

4.1.5 - prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

4.1.6 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.





4.2 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

4.2.1 - se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

4.2.2 - se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

4.2.3 - se o licitante for matriz e a responsável pela execução da contratação for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

4.2.4 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

4.2.5 - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

4.3 - O Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

4.4 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

## **5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

5.1 - Para fins de qualificação técnica, deverá(ão) ser apresentado(s) atestado(s) fornecido(s) por empresa, órgão ou entidade da Administração Pública, em nome da licitante, que comprove(em) a aptidão da licitante para a execução da contratação de forma compatível com as características do objeto indicadas no Termo de Referência - ANEXO 1.

5.2 - O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s), preferencialmente, em papel timbrado da entidade contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

5.3 - O Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.







## 6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, extraídos do livro diário, comprovando a boa situação financeira do licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

6.1.1 - Somente será habilitado o licitante que apresentar no Balanço Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1,00 (um);

6.1.1.1 - As fórmulas para o cálculo dos índices referidos acima são os seguintes (ANEXO 6):

6.1.1.1.1 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

6.1.1.1.2 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

6.1.1.1.3 - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

6.1.2 - Os licitantes que apresentarem resultado menor do que 1,00 (um), em qualquer dos índices referidos acima, quando de suas habilitações, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei nº 8.666/1993;

6.1.2.1 - A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, considerado o valor estimado para o período de 12 (doze) meses, conforme determina a Lei nº 8.666/1993, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, por meio de índices oficiais.

6.1.2.2 - A comprovação dos índices referidos no item 6.1.1, bem como do patrimônio líquido aludido no item 6.1.2, deverão se basear nas informações constantes nos documentos listados no item 6.1., constituindo obrigação





exclusiva do licitante a apresentação dos cálculos de forma objetiva, sob pena de inabilitação.

6.1.3 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial do licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

6.1.4 - As exigências contidas neste item podem ser comprovadas por meio de registro na junta comercial respectiva ou por intermédio do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, na forma da legislação que regula a matéria.

6.1.5 - No caso de empresa recém-constituída que ainda não tenha encerrado seu primeiro exercício social, o que deverá ser devidamente comprovado, será apresentado, excepcionalmente, em substituição ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis, o Balanço e o Demonstrativo de Resultado Parcial referente ao período compreendido entre o início de suas atividades e o mês anterior à data de apresentação dos documentos de qualificação econômico-financeira para fins de habilitação no certame.

6.2 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

6.2.1 - No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

## **7 - REGULARIDADE SOCIAL**

7.1 - O licitante deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ANEXO 4 (MODELO), atestando que não possui em seu quadro de empregado(s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

## **8 - REGULARIDADE FISCAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

8.1 - O licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.





8.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.3 - O prazo acima poderá, a critério do TCEES, ser prorrogado por igual período.

8.4 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado ao TCEES convocar os licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

## 9 - COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.1 - O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO 2 (MODELO) e a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013.

9.2 - Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

9.3 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

## IX - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

---

1 - O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta atualizada ao último lance ofertado/proposta negociada até às **12 (doze) horas do dia útil seguinte** à realização da Sessão Pública, por meio do sistema “Licitações-e”, sob pena de desclassificação.

**1.1 - A proposta atualizada deverá ser elaborada com os requisitos estabelecidos na Cláusula VI - 1.1 do edital, contendo de maneira complementar:**

**1.1.1 - As informações relacionadas ao banco, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante;**





**1.1.2 - Os dados e documentos referentes ao responsável pela assinatura do contrato administrativo.**

1.2 - Quando por impossibilidade de carregamento do arquivo da proposta atualizada no sistema “Licitações-e”, será admitido o envio para o e-mail [pregao@tcees.tc.br](mailto:pregao@tcees.tc.br);

1.2.1 - No caso de envio por e-mail, será considerada a data e hora de efetivo recebimento na caixa postal da equipe de pregoão.

1.3 - Quando por impossibilidade de envio do arquivo da proposta atualizada por e-mail, de forma alternativa, será admitido o encaminhamento ao setor de protocolo do TCEES.

2 - Todos os documentos inseridos no sistema “Licitações-e” devem seguir as condições abaixo:

2.1 - a extensão do arquivo deverá ser nos seguintes formatos: Rich Text (.rtf), Portable Document (.pdf) ou Zipfile (.zip);

2.2 - o nome do arquivo não poderá conter acentuação, espaços em branco ou caracteres especiais;

2.3 - o tamanho máximo dos arquivos está limitado em 1 MB (Megabytes) ou 1024 KB (Kilobytes).

3 - O Pregoeiro examinará a proposta melhor classificada quanto a compatibilidade do(s) preço(s) ofertado(s) em relação ao(s) preço(s) estimado(s) na pesquisa de mercado, podendo solicitar manifestação do setor demandante acerca de sua compatibilidade técnica com as especificações contidas no Termo de Referência.

4 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de servidores do TCEES para orientar sua decisão.

5 - Não será admitida proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com os praticados no mercado, exceto quando se referirem a recursos materiais ou técnicos do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

6 - Quando necessário, o Pregoeiro poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade da sua proposta, por meio de documentos.

7 - O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço ofertado for aceitável e houver necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus anexos.





8 - Em caráter de diligência, os arquivos remetidos poderão ser solicitados a qualquer momento em original ou por cópia autenticada. Para tanto, os documentos deverão ser encaminhados ao setor de Pregão do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, situado na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, CEP.: 29.050-913, Vitória/ES, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

9 - Conforme as previsões deste edital, o licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar ao TCEES amostras dos produtos ofertados de acordo com as regras estabelecidas no item 7 do Termo de Referência - Anexo I.

9.1 - Deverão ser apresentadas amostras para os seguintes itens:

**9.1.1 - Lote 01: itens 08 a 54, 58 a 60;**

**9.1.2 - A adjudicação do Lote somente ocorrerá após a análise das amostras.**

9.2 - Os licitantes interessados poderão acompanhar as conclusões da análise das amostras, devendo informar o interesse na própria sessão de disputa.

9.3 - Os resultados da avaliação das amostras serão divulgados por meio de mensagem no sistema “Licitações-e”.

10 - Será desclassificado o licitante que abandonar o certame deixando de enviar a documentação acima indicada e/ou as amostras dos produtos ofertados, o que pode ensejar a instrução de processo para aplicação de sanções previstas neste edital.

**10.1 - Também será desclassificado o licitante que apresentar proposta comercial que não conste marca/produto dos itens ofertados.**

11 - A reprovação das amostras dos produtos ofertados acarretará desclassificação do licitante.

12 - Se a proposta não for aceitável, se o licitante não atender às exigências de habilitação, se o licitante não encaminhar amostras ou se as amostras encaminhadas forem reprovadas, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, a respectiva documentação de habilitação e as amostras dos produtos, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

13 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.





## **X - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

1 - O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.1 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

2 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem 1, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

3 - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

3.1 - O prazo estabelecido no subitem 3 poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

## **XI - DECLARAÇÃO DO VENCEDOR E REGRAS PARA RECURSOS**

---

1 - No mínimo, com 12 (doze) horas de antecedência, o Pregoeiro deverá comunicar aos licitantes, por meio do sistema, a data e a hora em que declarará o vencedor do certame.

1.1 - Quando a licitação restar fracassada, o Pregoeiro comunicará aos licitantes, no mínimo, com 12 (doze) horas de antecedência, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada, a data e a hora em que declarará o fracasso do certame, seguindo, no que couber, as disposições referentes ao recurso admissível face à declaração de vencedor.

2 - Declarado o vencedor e decorrida, se for o caso, a fase de regularização fiscal e trabalhista do licitante qualificado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada, qualquer licitante poderá, no prazo de 30 (trinta) minutos, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.





- 2.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos dispostos no subitem anterior, importará na decadência desse direito e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;
- 2.2 - Para efeito do disposto acima, manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do(s) fato(s) que motivou(aram) o licitante a recorrer, evidenciando, em campo próprio do sistema, contra qual(ais) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(ais) motivo(s);
- 2.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro realizar juízo de admissibilidade do recurso, sem adentrar no mérito recursal e verificando, em especial, a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso;
- 2.4 - Uma vez admitido o recurso, começará a correr o prazo de 03 (três) dias úteis para que o recorrente apresente as razões do recurso.

3 - Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

4 - Os recursos e as contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, exclusivamente via e-mail [pregao@tcees.tc.br](mailto:pregao@tcees.tc.br).

4.2 - Somente serão aceitas razões e contrarrazões assinadas pelo representante legal da empresa.

5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

6 - Se as razões de recurso forem consideradas protelatórias, o Pregoeiro não conhecerá do recurso e o licitante ficará sujeito às penalidades previstas em lei.

7 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

8 - Os recursos serão decididos pela autoridade superior do TCEES.

## **XII - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

1 - Na ausência de recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.





2 - Em havendo recurso(s), decidido ele(s) e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

2.1 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

3 - A proposta vencedora estará disponível no portal de transparência do TCEES após a homologação do pregão eletrônico.

4 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.

4.1 - A convocação será promovida por e-mail, contendo o arquivo da Ata de Registro de Preços, que deverá ser devolvido, assinado, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas contadas do envio pelo TCEES.

4.1.1 - Para fins de controle, será considerada a data e hora de efetivo envio e recebimento na caixa postal da equipe do Núcleo de Contratações.

4.2 - O descumprimento do prazo acima será considerado desistência da contratação, salvo situações comprovadas de caso fortuito e de força maior, acarretando à empresa as consequências previstas na legislação e neste edital.

5 - O TCEES poderá prorrogar o prazo fixado no subitem anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

6 - Na assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do instrumento da contratação.

7 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a avaliação de todo o trâmite de avaliação de proposta e requisitos para habilitação previstos neste edital, assinar a Ata de Registro de Preços.







### **XIII - ORIENTAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

---

- 1 - Todos os procedimentos e orientações sobre a execução da contratação constam no Termo de Referência – ANEXO 1.
- 2 - O início da execução da contratação ocorrerá com a emissão da Ordem de Fornecimento.

### **XIV - DO PAGAMENTO**

---

- 1 - As orientações sobre o pagamento constam no Termo de Referência – ANEXO 1 e Minuta do Contrato – ANEXO 8.

### **XV - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

- 1 - Ficará impedido de licitar e de contratar com o TCEES pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que:
  - 1.1 - não assinar a ata de registro de preços ou contrato, no prazo previsto neste edital e dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 1.2 - não entregar a documentação exigida no edital;
  - 1.3 - apresentar documentação falsa;
  - 1.4 - causar o atraso na execução do objeto;
  - 1.5 - não mantiver a proposta;
  - 1.6 - falhar na execução do contrato;
  - 1.7 - fraudar a execução do contrato;
  - 1.8 - comportar-se de modo inidôneo;
  - 1.9 - declarar informações falsas; e
  - 1.10 - cometer fraude fiscal.
- 2 - As sanções relativas à execução do contrato constam no Termo de Referência – ANEXO 1.





## **XVI - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO**

---

1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, cuja contagem inicia no dia seguinte ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Espírito Santo.

2 - Nos termos do Decreto Estadual nº 1.790-R/2007, será concedida adesão a Ata de Registro de Preços oriunda deste certame.

3 - A(s) concessão(ões) de adesão a Ata de Registro de Preços respeitará(ão) as previsões quantitativas previstas no art. 17, §3º e 4º do Decreto Estadual nº 1.790-R/2007.

4 - O(s) contrato(s) oriundo(s) da Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência até 31 de dezembro do ano respectivo ao de sua assinatura, consubstanciado no art. 27 do Decreto Estadual nº 1.790-R/2007.

5 - As previsões quanto a assinatura da Ata de Registro de Preços constam na Cláusula XII - item 4 deste edital.

6 - Conforme a demanda do TCEES, a empresa signatária da Ata de Registro de Preços será convocada para assinar o contrato.

6.1 - A convocação será promovida por e-mail, contendo o arquivo do contrato, que deverá ser devolvido, assinado, em no máximo 07 (sete) dias corridos contados de seu recebimento.

6.2 - O descumprimento do prazo acima será considerado desistência da contratação, salvo situações comprovadas de caso fortuito e de força maior, acarretando à empresa as consequências previstas na legislação e neste edital.

## **XVII - DA ATA DA LICITAÇÃO**

---

1 - Os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata, em especial: os licitantes participantes; as propostas apresentadas; os avisos, os esclarecimentos e as impugnações; os lances ofertados, na ordem de classificação; a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso; a aceitabilidade da proposta; a habilitação; a decisão sobre o saneamento de erros





ou falhas na proposta ou na documentação; os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; o resultado da licitação.

2 - A ata da sessão pública será disponibilizada no portal de transparência do TCEES e no <https://www.licitacoes-e.com.br/>, imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

## **XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

---

1 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada aos licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de análise da proposta de preço e habilitação.

2 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares aos licitantes.

3 - É facultado ao Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores do TCEES para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.

4 - Cabe ao Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

5 - O licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

6 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA (MODELO)

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)

ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)





**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão de Pregão – CPP**

ANEXO 6 - APRESENTAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS (MODELO)

ANEXO 7 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO 8 - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO 9 - PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)

Vitória, 20 de novembro de 2020.

**GUILHERME NUNES**

Pregoeiro Oficial

Assinado eletronicamente - Instrução Normativa TC nº 35/2015



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



## ANEXO 1

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

#### 1. DA DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

1.1 - Aquisição de material de expediente através de Registro de Preços para atendimento das demandas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

#### 2. DO OBJETIVO

2.1 - Manter o nível de estoque do almoxarifado, pelo período de validade da ata e dos contratos dela decorrentes, para atendimento aos Servidores e Membros desta Corte de Contas, conforme histórico de demanda dos produtos.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A compra de material de expediente, objeto deste processo, justifica-se pela necessidade indispensável de se manter o nível de estoque adequado para o desenvolvimento das atividades administrativas rotineiras desta Corte de Contas, uma vez que são ferramentas de trabalho;

Tais materiais, como ferramentas de trabalho, aumentam a produtividade dos servidores e, conseqüentemente, melhora a entrega dos serviços solicitados, atendendo ao princípio da eficiência;

Destacamos ainda que, por serem materiais de natureza continuada, a sua falta ou escassez, impactam diretamente nos resultados e entregas, comprometendo o pleno funcionamento desta Corte;

A solicitação da aquisição pelo Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio através do Sistema de Registro de Preços através do Sistema de Registro de Preços ponderou a estrutura física do espaço destinado ao Almoxarifado. Por haver limitação, entende-se que o Registro de Preços é a melhor opção, uma vez que consiste na sistemática de aquisições por demanda, através dos preços já registrados;

O agrupamento dos itens se deu pela afinidade de aquisição junto ao mercado, considerando suas características.

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 - As especificações e quantidades dos itens constam no **ANEXO I** deste Termo de Referência.

#### 5. DO FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S)

5.1 - A entrega dos produtos deverá ser realizada no Almoxarifado do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, localizado na Rua José Alexandre Buaz nº 157, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP 29.050-913, em **dias úteis**, no horário de **12h30m às 19h** (horário local), mediante agendamento com os servidores do TCEES;





5.2 - A entrega dos produtos será sob demanda;

5.3 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, conforme as especificações deste Termo de Referência;

5.4 - Os produtos deverão ser novos, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

5.2.1 - às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;

5.2.2 - às normas da **ABNT/INMETRO**, conforme especificação e necessidade de cada produto;

5.2.3 - às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

5.2.4 - às prescrições e recomendações dos fabricantes.

5.5 - O produto deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, prazo de garantia e origem;

5.6 - Na embalagem de todos os produtos fornecidos devem constar informações com o nome do fabricante e endereço, a data de fabricação, o número do lote, prazo de validade, peso líquido e recomendações para armazenagem;

5.7 - O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

5.8 - A entrega dos produtos ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada transporte e mão de obra necessária, sem quaisquer ônus ao CONTRATANTE, até o local por este indicado.

## 6. DA GARANTIA PELO FORNECIMENTO

6.1 - Os produtos deverão ser garantidos pelos prazos descritos em cada item do Anexo I deste Termo de Referência, sendo, na omissão dos itens, no mínimo 90 (noventa) dias;

6.2 - Durante o prazo de garantia dos produtos a CONTRATADA fica obrigada a substituir os produtos sempre que houver vício, no prazo **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação do problema, sem ônus para o CONTRATANTE;

6.2 - Durante o período de garantia dos produtos a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete;

## 7. DA AMOSTRA

7.1 - Deverão ser apresentadas amostras para os **itens 08 a 54, 58 a 60**;





7.2 - As amostras solicitadas deverão ser apresentadas apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar e deverão ser entregues no prazo de até **5 (cinco) dias corridos** contados dia da realização do certame, no horário das 12:00h às 18:00h para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência;

7.2.1 - Caso o licitante apresente amostra do produto fora das especificações dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, e havendo tempo hábil neste período, poderá apresentar nova amostra para análise;

7.2.2 - Não será aceita amostra entregue fora do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, hipótese em que será convocada a próxima empresa classificada na ordem crescente de preço e assim sucessivamente;

7.3 - A amostra deverá estar em embalagem e/ou apresentação na qual será entregue, podendo levar à desclassificação aquela que estiver em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência;

7.4 - O TCEES terá o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da entrega da amostra pela PROPONENTE, para realizar os exames necessários para aceitação, de modo a comprovar o atendimento das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;

7.5 - Caso a amostra seja reprovada, a proposta de preços será desclassificada quanto aos Lotes em questão e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições daquela, e assim sucessivamente;

7.6 - As amostras deverão possuir, obrigatoriamente, todas as informações acerca das suas especificações contidas na respectiva proposta, relativas às condições ou exigências contidas neste Termo.

7.6.1 - A marca do item da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preço, sob pena de desclassificação.

7.7 - As adjudicações dos Lotes somente ocorrerão após a análise das amostras;

7.8 - Os licitantes interessados poderão acompanhar as conclusões da análise das amostras;

7.9 - Se rejeitada a amostra, a proposta de preços será desclassificada quanto ao Lote;

7.10 - Caso a(s) amostra(s) seja(m) compatível(eis) com as características previstas no Termo de Referência, poderão ser devolvidas ou descontadas do quantitativo devido ao TCEES;

7.11 - Após encerrado o procedimento licitatório, as amostras reprovadas deverão ser retiradas pela(s) licitante(s) no mesmo endereço e horário descritos no item 5.1, no prazo máximo de 20 dias consecutivos, sob pena de descarte.





## 8. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

8.1 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, no Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio (NAP) do TCEES, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração;

8.2 - Os produtos serão recebidos **provisoriamente** por servidor designado pelo Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio;

8.3 - O recebimento provisório dos produtos não implica sua aceitação;

8.4 - O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

8.5 - Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

8.6 - Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de referência dar-se-á o **recebimento definitivo** por servidor responsável, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento provisório;

8.7 - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;

8.8 - Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado;

8.9 - Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias;

## 9. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

9.1 - A autoridade competente designará, formalmente, fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução da contratação aos quais compete:

9.1.1 - Exercer de modo sistemático a fiscalização da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

9.1.2 - Emitir ordens de fornecimento;







9.1.3 - Atestar o recebimento provisório e definitivo

9.1.4 - Receber, conferir e atestar as notas fiscais, com base nas requisições emitidas pelo Setor Demandante;

9.1.5 - Receber e atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do serviço, para fins de pagamento;

9.1.6 - Anotar em registro próprio, comunicando à CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, e propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior do TCEES, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993;

9.3 - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente;

9.4 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do TCEES e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade.

## **10. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO**

10.1 - O Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio (NAP) será responsável pela fiscalização e acompanhamento da contratação e entrega dos produtos.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

11.1 - Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

11.2 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do TCEES;

11.3 - Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para entrega dos mesmos;

11.4 - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

11.5 - Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;





- 11.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;
- 11.7 - Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;
- 11.8 - Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto, sem prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE;
- 11.9 - Apresentar Nota Fiscal Eletrônica contendo a discriminação estabelecida no item 14.6 deste Termo de Referência.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 12.1 - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
- 12.2 - Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;
- 12.3 - Emitir ordens de fornecimento ou de serviço com todas as informações necessárias para a perfeita execução da contratação, por intermédio do representante designado pela administração;
- 12.4 - Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do(s) produto(s);
- 12.5 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;
- 12.6 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;
- 12.7 - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação
- 12.8 - Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- 12.9 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- 12.9.1. Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do





contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio.

12.9 - Efetuar os pagamentos com pontualidade nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências da contratação.

### 13. DAS PENALIDADES

13.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do(s) produto(s), sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o TCE-ES;

b) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor não atendido da Fornecimento, nos casos de descumprimento do prazo para entrega do objeto, que será calculada pela fórmula  $M = 0,0033 \times C \times D$ . Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

b.1) Após 30 (trinta) dias de atraso na entrega dos produtos, o TCE-ES poderá considerar inexecução total do objeto;

b.2) Em caso de inexecução total do objeto aplicar-se-á multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação;

b.3) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA

b.4) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao TCE-ES, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

b.5) O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

b.6) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c”, “d” e “e” abaixo:

c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR e impedimento de contratar com o TCE-ES por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto a assinatura do instrumento contratual, fornecimento de produtos ou prestação dos serviços;





d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

13.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

13.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo TCE-ES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

13.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

13.4.1. Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA **48 (quarenta e oito) horas** após o seu envio;

13.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será **de 05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

13.6 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do TCE-ES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, **no prazo de 10 (dez) dias** da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida **após 02 (dois) anos** de sua aplicação.

#### 14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento ao TCEES de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no **prazo de 20 (vinte) dias corridos** após a respectiva apresentação;

14.1.1 - Após o 20º (vigésimo) dia corrido do processamento será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{0,33}{100} \times ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira,

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso,

ND = Número de dias em atraso;





14.2 - A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

14.3 - No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverão constar, obrigatoriamente, o número da Ata de Registro de Preços ou nº do Contrato os objetos, os valores unitários e totais;

14.4 - Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

14.5 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas na Licitação, deverá ser comunicada ao TCEES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

14.6 - O TCEES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

14.7 - Os pagamentos serão efetuados através de Ordem Bancária, no Banco, Agência e Conta Corrente informados, ficando a CONTRATADA responsável por avisar qualquer alteração das informações bancárias;

14.8 - Para a efetivação do pagamento a licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

#### 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão à conta de ação própria do orçamento do TCEES para o exercício de 2021.

#### 16. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

16.1 - O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

16.2 - Será vencedora a proposta que ofertar o **MENOR PREÇO DO LOTE**, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

16.3 - Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

16.4 - Será motivo de desclassificação as propostas apresentadas sem a “MARCA” dos produtos ofertados;





16.5 - A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**;

16.6 - Demais critérios para aceitabilidade da proposta estarão expressos no edital do procedimento licitatório.

### 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - As marcas de referências foram inseridas apenas como padrão de qualidade..

### 18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 - As especificações técnicas, objetivos e justificativa, foram elaboradas pelo Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio (NAP), cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestados através do e-mail [nap.servidores@tcees.tc.br](mailto:nap.servidores@tcees.tc.br) (Milena Curto ou Camila Lima);

18.2 - O Núcleo de Contratações (NCT) foi responsável pela elaboração do Termo de Referência, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestadas pelos servidores deste Núcleo através do e-mail [nct.servidores@tcees.tc.br](mailto:nct.servidores@tcees.tc.br).

## ANEXO I

Item	Descrição	Unidade	Marca(s) de referência	Amostra	Garantia	Qtd. Mín.	Qtd. Máx.	Estimativa
1	<b>Apagador para Quadro Branco</b> Apagador para quadro branco, material base: feltro tratado, com type em base de plástico ABS anatômico, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento, 4,5 cm de largura e 2,5 cm de altura.	UN	Faber Castell ou similar	Não	03 meses	3	12	5
2	<b>Apontador simples para lápis</b> Apontador para lápis nº 2, simples, plástico resistente, tipo escolar, formato ergonômico, retangular, medindo, aproximadamente, 2,5 a 2,8 cm (C) x 1,5 a 1,7 cm (L) x 1 a 1,2 cm (A), certificado pelo INMETRO. Produto atóxico e não perecível.	UN	Faber Castell ou similar	Não	03 meses	30	60	40
3	<b>Bandeja Dupla para correspondência</b> Bandeja dupla para expediente; em acrílico resistente transparente; cor: transparente e fumê; tamanho aproximado (A x L	UN	Acrimet ou semelhante	Não	03 meses	3	12	5





TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Pregão – CPP

	x C) de cada bandeja: 40 x 260 x 365 mm; com haste de acrílico.							
4	<b>Bandeja Simples para Correspondência</b> Bandeja simples para expediente; em acrílico resistente transparente; cor: transparente e fume; tamanho aproximado (A x L x C): 40 x 260 x 365 mm.	UN	Acimet ou semelhante.	Não	03 meses	3	12	5
5	<b>Bloco pautado - Pequeno</b> Bloco pautado; tamanho: 14,5 x 20,5 cm; com 50 folhas; folhas destacáveis em papel apergaminhado na cor branca; gramatura: 56g/m <sup>2</sup> ; acabamento: colado.	UN	Tamoio ou similar	Não	03 meses	15	50	20
6	<b>Caixa Polionda - Azul</b> Caixa para arquivo em material plástico resistente, com poliondas, apresentando especificações nas letras para arquivo, medindo aproximadamente 36 cm de comprimento x 25 cm de altura por 13 cm de largura, na cor azul.	UN	Polibrás ou similar	Não	12 meses	200	2.000	1.500
7	<b>Caixa Polionda - Cinza</b> Caixa para arquivo em material plástico resistente, com poliondas, apresentando especificações nas letras para arquivo, medindo aproximadamente 36 cm de comprimento x 25 cm de altura por 13 cm de largura, na cor cinza.	UN	Polibrás ou similar	Não	12 meses	200	2.000	1.500
8	<b>Caneta Esferográfica. Cor: Azul</b> Caneta esferográfica com tinta na cor azul, com corpo cristal transparente, incolor, resistente, ponta com biqueira plástica ou em aço inox, escrita média e macia, sem falhas e sem borrões. Tampa da biqueira e da parte superior da caneta na cor da tinta. Com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO. Garantia de troca, em qualquer época, em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. Acondicionamento em caixas com 50 unidades.	CX	Bic ou similar	Sim	03 meses	80	200	100



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buai, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



9	<b>Caneta Esferográfica. Cor: Preta</b> Caneta esferográfica com tinta na cor preta, com corpo cristal transparente, incolor, resistente, ponta com biqueira plástica ou em aço inox, escrita média e macia, sem falhas e sem borrões. Tampa da biqueira e da parte superior da caneta na cor da tinta. Com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO. Garantia de troca, em qualquer época, em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. Acondicionamento em caixas com 50 unidades.	CX	Bic ou similar	Sim	03 meses	8	20	10
10	<b>Caneta Esferográfica. Cor: Vermelha</b> Caneta esferográfica com tinta na cor vermelha, com corpo cristal transparente, incolor, resistente, ponta com biqueira plástica ou em aço inox, escrita média e macia, sem falhas e sem borrões. Tampa da biqueira e da parte superior da caneta na cor da tinta. Com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO. Garantia de troca, em qualquer época, em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. Acondicionamento em caixas com 50 unidades.	CX	Bic ou similar	Sim	03 meses	2	10	5
11	<b>Caneta Marca Texto</b> Caneta marca texto com ponta de fibra chanfrada indeformável, tampa anti-asfixiante, para aplicação em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, com glicol, corante orgânico na cor amarela, aproximadamente 12cm super-fluorescente. Maior destaque, de boa qualidade, maior durabilidade, 2 medidas de traço: 1,0mm para sublinhar e 4,0 mm para destacar. Com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO. A validade será contada a partir da data da entrega.	UN	Pilot ou semelhante	Sim	12 meses	200	800	500







**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão de Pregão – CPP

12	<b>Clips nº 00 (2/0)</b> Clipe 00 niquelado ou cromado, de boa qualidade, resistente, produzido com arame de aço com tratamento antiferrugem, em caixa contendo 100 unidades.	CX	Bacchi ou semelhante	Sim	Indeterminada	100	400	200
13	<b>Clips nº 6/0</b> Clipe 06 niquelado ou cromado, de boa qualidade, resistente, produzido com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, em caixa contendo 50 unidades.	CX	Bacchi ou similar	Sim	Indeterminada	50	100	70
14	<b>Cola bastão</b> Cola em bastão branca, atóxica, lavável, com adesivo preso à base proporcionando a utilização até o final, tubo na forma cilíndrica, contendo no mínimo 20 g. O produto será utilizado para colagem em papel e papelão. A rotulagem deverá conter a marca, procedência e validade, selo de qualidade INMETRO ou certificado ISO. A validade será contada a partir da data da entrega.	UN	Pritt ou similar	Sim	12 meses	120	200	150
15	<b>Cola Branca Líquida</b> Cola plástica branca líquida, a base de PVA, atóxico, com bico dosador e tampa fixa não removível, frasco com 40 gramas, de boa qualidade e resistente. Para uso em papel, madeira, tecidos, couro, etc. Deverá conter marca, procedência e validade impressas no corpo do material. A validade será contada a partir da data da entrega.	UN	Tenaz ou semelhante	Sim	12 meses	15	50	20
16	<b>Elástico nº 18</b> Elástico nº 18 à base de borracha natural, carbonato de cálcio e óxido de zinco, não tóxico, caixa com 25g.	CX	Mercur ou similar	Sim	Indeterminada	30	100	50
17	<b>Elástico Roliço - 3mm x 100m</b> Elástico Roliço - Diâmetro: 3mm; Comprimento: 100 Metros; Composição: Poliéster e Elastodieno.	Rolo	São José ou similar	Sim	Indeterminada	20	60	40



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



18	<b>Envelope Branco 240 x 340 s/ timbre - Médio</b> Envelope saco off set branco; tamanho: 240 x 340 mm (fechado), gramatura de 90g/m <sup>2</sup> .	UN	Foroni ou similar	Sim	03 meses	30	150	50
19	<b>Envelope Kraft Médio</b> Envelope Kraft Médio sem timbre, medindo 240 x 340 mm, fechado, na cor ouro 80g/m <sup>2</sup> .	UN	Foroni ou similar	Sim	Indeterminada	30	150	50
20	<b>Envelope Kraft Pequeno</b> Envelope Kraft Pequeno sem timbre, medindo 185 x 248mm fechado, gramatura de 80g/m <sup>2</sup> . Cor: ouro.	UN	Foroni ou similar	Sim	Indeterminada	30	150	50
21	<b>Estilete</b> Estilete para corte, lâmina larga de 18mm; em aço com ranhuras para descarte; corpo injetado em polipropileno; dispositivo para travar lâmina e quebrador de lâmina removível.	UN	CIS ou similar	Sim	06 meses	10	30	15
22	<b>Extrator de Grampos</b> Espátula extratora de grampo em aço inox níquelada ou cromada, própria para extração de grampos 26/6 e 26/8, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento e 1,5 cm de largura.	UN	Frama ou similar	Sim	Indeterminada	20	50	30
23	<b>Fita Adesiva Transparente Larga</b> Fita adesiva transparente, composição: Filme de celofane, adesivo e resina sintéticas. Dorso de polipropileno com adesivo medindo o mínimo de 45 mm de largura x 50m de comprimento, acondicionadas em embalagens individuais e em pacotes acordeon (permite que os rolos sejam separados e permaneçam com identificação e proteção), com a identificação do fabricante e validade impressos no tubete.	UN	3M ou similar	Sim	12 meses	130	300	150
24	<b>Fita corretiva</b> Fita corretiva para qualquer tipo de tinta, com medida mínima de 12m de comprimento x 4,0 a 4,4 mm de largura, cor branca, sem odor, correção instantânea. Estojo com corpo transparente que permite	UN	Bic ou similar	Sim	Indeterminada	120	180	140





TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Pregão – CPP

	visualizar a quantidade de fita disponível.							
25	<b>Fita Crepe Fina - 25mm x 50 m</b> Fita de papel crepado saturado, de 35 g/m <sup>2</sup> , coberto com adesivo à base de borracha e resinas sintéticas. Resistente a tração e rasgamento. Embalagens individuais e em pacotes acordeon (permite que os rolos sejam separados e permaneçam com identificação e proteção), com a identificação do fabricante e validade impressas no tubete. Medindo 25 mm X 50 metros. A validade será contada a partir da data da entrega.	Rolo	3M ou similar	Sim	Indeterminada	15	40	20
26	<b>Fita Crepe Grossa - 48mm x 50m</b> Fita de papel crepado saturado, com 40 g/m <sup>2</sup> , coberto com adesivo a base de borracha e resinas sintéticas e adesivo de resina e borracha, utilizada para diversas aplicações: Proteções diversas; marcações; fixações diversas e outros trabalhos. Resistente a tração e rasgamento. Não deve ser utilizada para isolamento elétrico. Embalagens individuais e em pacotes acordeon (permite que os rolos sejam separados e permaneçam com identificação e proteção), com a identificação do fabricante e validade impressos no tubete. Medindo 48 mm X 50 metros.	UN	3M ou similar	Sim	12 meses	80	150	100
27	<b>Grampeador - Tipo Alicate</b> Grampeador tipo Alicate, para uso em grampos 26/6. Corpo Cromado. Capacidade para grampear aproximadamente 30 folhas. Medidas aproximadas: 17,5x2x7cm.	UN	Jocar Office ou similar	Sim	12 meses	50	100	60



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiç, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



28	<b>Lápis nº 2. Cor: Preta</b> Lápis preto com grafite Nº 2, verniz atóxico, tamanho mínimo 17cm, corpo sextavado com envoltório do grafite inteiriço (sem emenda) em madeira e material cerâmico, pintado externamente em cor única, com ponta, acondicionados em caixa com 144 unidades. Com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO.	CX	Faber Castell ou similar	Sim	03 meses	170	250	180
29	<b>Livro de Ata</b> ivro para atas com 100 folhas; com numeração sequencial; pautada; capa dura - revestida na cor preta; com folhas internas em papel offset; gramatura mínima: 56g/m <sup>2</sup> , formato de 210 x 300 mm.	UN	Tilibra ou similar	Sim	03 meses	5	20	10
30	<b>Livro Protocolo de Correspondência</b> Livro de correspondência Livro protocolo de correspondência, capa em papelão com 697 g/rn2 , revestido com capa na cor preta e folhas internas brancas, em papel off-set com o mínimo de 63 g/m <sup>2</sup> , formato mínimo de 153 x 216 mm e com no mínimo 100 folhas.	UN	Tilibra ou similar	Sim	Indeterminada	5	20	10
31	<b>Marcador para Quadro Branco. Cor: Azul</b> Marcador hidrográfico para uso em quadro branco, cor azul, remoção com flanela ou feltro, com ponta redonda e grossa.	UN	Pilot ou similar	Sim	12 meses	15	40	20
32	<b>Marcador para Quadro Branco. Cor Preta</b> Marcador hidrográfico para uso em quadro branco, cor preta, remoção com flanela ou feltro, com ponta redonda e grossa.	UN	Pilot ou similar	Sim	12 meses	20	50	30
33	<b>Marcador para Quadro Branco. Cor Verde</b> Marcador hidrográfico para uso em quadro branco, cor verde, remoção com flanela ou feltro, com ponta redonda e grossa.	UN	Pilot ou similar	Sim	12 meses	10	30	15





34	<b>Marcador para Quadro Branco. Cor Vermelho</b> Marcador hidrográfico para uso em quadro branco, cor vermelha, remoção com flanela ou feltro, com ponta redonda e grossa.	UN	Pilot ou similar	Sim	12 meses	10	30	15
35	<b>Marcador Permanente</b> Caneta Marcador Permanente com ponta de poliéster, com espessura de 1,0 mm a 2,00 mm, com tinta na cor preta, para escrever sobre diversas superfícies, como: CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros. Tinta de altíssima qualidade resistente à luz, à umidade e de secagem rápida. A validade será contada a partir da data da entrega.	UN	Acrilex ou similar	Sim	12 meses	30	60	40
36	<b>Molha Dedo em pasta</b> Pasta Molha Dedo - Aspecto: Pasta; Formula; Glicídios; Ácido graxo; Corante e essência; Apresentação; Pote plástico redondo; Peso: 12g.	UN	Conta fácil ou similar	Sim	12 meses	50	130	70
37	<b>Papel – Formato A4</b> Papel A4 para Uso Profissional - Papel A4 (210 x 297 mm), para uso profissional, próprio para uso em impressoras laser de alta velocidade, alcalino, na cor branca, gramatura de 75g/m <sup>2</sup> , com sistema de qualidade ISO, impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, de floresta sustentável (renovável); Embalagem: acondicionados em pacotes com 500 folhas; O papel fornecido de 75 g/m <sup>2</sup> (20 lb encorpado) deverá ter granulação longitudinal (refere-se ao alinhamento das fibras do papel em uma folha). O grau de lisura entre 150 e 250 pontos Sheffield.	Resma	Chamex ou similar	Sim	03 meses	1.500	4.000	2.000
38	<b>Papel Contact Transparente - 45 cm x 2m</b> Laminado em PVC autoadesivo, liso, transparente e incolor, em rolos de 45 cm de largura x 2 metros de comprimento protegido no verso por papel siliconado.	Rolo	Plastcover ou similar	Sim	Indeterminada	30	80	40





39	<p><b>Pasta AZ - Lombo Estreito</b> Revestida interna e externamente com Polipropileno, com espessura não inferior a 3 mm, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola, fixado por 04 (quatro) rebites, 2 argolas, prendedor em material metálico de boa resistência, orifício de manuseio revestido em metal, altamente resistente e durável, com alto padrão de qualidade. Com etiqueta dupla-face na lombada, facilitando sua organização e identificação visual dos assuntos. Ferragens importadas de alta precisão e revestimento de fácil limpeza. Medindo 34,5 x 28,5 x 5,3 cm, na cor azul Royal interna e externamente. Desmontadas e acondicionadas em caixa de papelão resistente.</p>	UN	Chies ou similar	Sim	Indeterminada	5	20	10
40	<p><b>Pasta AZ - Lombo Largo</b> Revestida interna e externamente com Polipropileno, com espessura não inferior a 3 mm, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola, fixado por 04 rebites, 2 argolas, prendedor em material metálico de boa resistência, orifício de manuseio revestido em metal, altamente resistente e durável, com alto padrão de qualidade. Com etiqueta dupla-face na lombada, facilitando sua organização e identificação visual dos assuntos. Ferragens importadas de alta precisão e revestimento de fácil limpeza. Medindo 34,5 x 28,5 x 8,0 cm, na cor azul Royal interna e externamente, acondicionadas em caixa de papelão resistente.</p>	UN	Chies ou similar	Sim	Indeterminada	20	60	30





41	<b>Pasta Plástica Azul com Trilho</b> Pasta em polipropileno, tamanho 340 x 230 mm (fechada), com grampo e trilho em plástico já montado a pasta, na cor azul royal transparente, Espessura mínima: 0,35 mm.	UN	UN DELO ou similar	Sim	Indeterminada	30	80	40
42	<b>Pasta Transparente c/ Elástico - 100 folhas</b> Pasta Transparente com Elástico para 100 folhas - Especificações: Em polipropileno, aba e elástico com dorso aproximado de 17mm, na cor incolor (transparente). Dimensões (mm): 335 x 245 x 17, Espessura mínima (mm): 0,45mm, com capacidade aproximada de 100 folhas.	UN	Plascony ou similar	Sim	03 meses	50	100	60
43	<b>Pasta Transparente c/ elástico - 500 folhas</b> Pasta Transparente com elástico para 500 folhas - Especificações: Em polipropileno, aba e elástico com dorso aproximado de 40mm, na cor incolor (transparente). Dimensões (mm): 335 x 245 x 40, Espessura mínima (mm): 0,50mm, com capacidade aproximada de 500 folhas. Acondicionadas em embalagem com 50 (embalagem secundária).	UN	Plascony ou similar	Sim	03 meses	5	30	10
44	<b>Perfurador de Mesa - Pequeno</b> Perfurador de Papel, com estrutura metálica, pintura epóxi na cor preta; capacidade para perfurar mín. 25 e máx. 30 folhas de papel gramatura 75g/m2, margem 6 mm, espaço entre furos 80 mm. Dimensões: 120 a 125 x 100 a 110 x 53 a 60mm.	UN	Jocar office ou similar	Sim	Indeterminada	10	40	20
45	<b>Pincel Atômico – Cor: Azul</b> Ponta chanfrada indeformável, de boa qualidade, aproximadamente 11cm de comprimento, tinta na cor azul, com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO. Carga jumbo, recarregável. Composição de tinta: álcool, corantes orgânicos, solventes, resina termoplástica. A validade será	UN	Pilot ou similar	Sim	24 meses	5	20	10





	contada a partir da data da entrega.							
46	<b>Pincel Atômico – Cor: Preta</b> Ponta chanfrada indeformável, de boa qualidade, aproximadamente 11cm de comprimento, tinta na cor preta, com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO. Carga jumbo, recarregável. Composição de tinta: álcool, corantes orgânicos, solventes, resina termoplástica. A validade será contada a partir da data da entrega.	UN	Pilot ou similar	Sim	24 meses	5	20	10
47	<b>Pincel Atômico – Cor: Verde</b> Ponta chanfrada indeformável, de boa qualidade, aproximadamente 11cm de comprimento, tinta na cor verde, com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO. Carga jumbo, recarregável. Composição de tinta: álcool, corantes orgânicos, solventes, resina termoplástica. A validade será contada a partir da data da entrega.	UN	Pilot ou similar	Sim	24 meses	5	20	10
48	<b>Pincel Atômico – Cor: Vermelha</b> Ponta chanfrada indeformável, de boa qualidade, aproximadamente 11cm de comprimento, tinta na cor vermelha, com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO. Carga jumbo, recarregável. Composição de tinta: álcool, corantes orgânicos, solventes, resina termoplástica. A validade será contada a partir da data da entrega.	UN	Pilot ou similar	Sim	24 meses	5	20	10
49	<b>Plástico para Pasta - 2 furos</b> Protetor plástico transparente para fichário, de alta resistência, parede grossa, 2 furos, com abertura superior, tamanho ofício II, acondicionado em caixas de 300 a 500 unidades.	UN	DAC ou similar	Sim	Indeterminada	20	100	50







TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Pregão – CPP

50	<b>Plástico para Pasta - 4 furos</b> Protetor plástico transparente para fichário, de alta resistência, parede grossa, 4 furos, com abertura superior, tamanho ofício II, acondicionado em caixas de 300 a 500 unidades.	UN	DAC ou similar	Sim	Indeterminada	20	60	30
51	<b>Prancheta A4 Poliestireno</b> Prancheta A4 cristal. Material: Poliestireno, com prendedor metálico de pressão ou prendedor plástico, medindo aproximadamente 33 x 23.5cm.	PÇ	Acimet ou similar	Sim	03 meses	5	20	10
52	<b>Régua Plástica - 30cm</b> Régua de poliestireno, na cor transparente cristal, com impressão da graduação, em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. Comprimento nominal gravado: 300 mm; Largura: 30 a 40 mm; Espessura: 2,5 a 3,0mm.	UN	Acimet ou similar	Sim	Indeterminada	20	80	40
53	<b>Bobina para calculadora</b> Bobina para máquina de calcular; tamanho: aproximadamente 57mm de largura x 30 m de comprimento; Aplicação: Máquinas de calcular e registradoras compatíveis. Em papel virgem; acetinada na cor branca.	UN	MexPaper ou similar	Sim	03 meses	2	10	5
54	<b>Tesoura</b> Tesoura com cabo 8" - aproximadamente 21 cm: Cabo plástico anatômico e lâmina em aço inoxidável de boa qualidade e durabilidade, prazo de validade indeterminado.	UN	Mundial ou similar	Sim	03 meses	30	60	40
55	<b>Grampo. Tamanho 26/6</b> Grampo galvanizado para grampeador. Material: Aço Carbono, acabamento galvanizado. Tamanho 26/6; Unidade de fornecimento: Caixa com 1.000 unidades.	CX	Bacchi e similares	Não	03 meses	150	400	200



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Pregão – CPP

56	<b>Adesivo Instantâneo</b> Adesivo Instantâneo aspecto: líquido. Cor: Incolor. Material: Cianoacrilato. Apresentação: Bisnaga com 3G. Unidade de Fornecimento: Cartela com 1 Unidade.	UN	Tek Bond, Loctite, Sper Bond	Não	03 meses	10	50	30
57	<b>Fita Adesiva Transparente - 12 mm x 30m</b> Fita adesiva transparente, composição: filme em celofane, adesivo em resina sintética natural, rolo com dimensão 12mm x 30m Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	UN	Durex, Adelbras	Não	12 meses	40	200	50
58	<b>Papel Plotter - 90g/m2</b> Papel Plotter 90g/m2, medindo aproximadamente 0,61 x 45,7 m. Dimensão 61 cm x 45 a 50 m, gramatura 90g/m2, para impressora Desingjet.	Rolo	Sulfite ou similar	Sim	12 meses	1	3	2
59	<b>Quadro Branco - 120x200cm (Com Cavalete e Rodízio)</b> Quadro branco, medindo 120x200cm, com cavalete e rodízio, confeccionado em fórmica com moldura e suporte para apagador, ambos em alumínio.	UN	Stalo ou similar	Sim	Indeterminada	5	12	6
60	<b>Borracha Branca - Caixa</b> Borracha Branca, fabricada em PVC, macia. Com capa plástica protetora, em formato anatômico, que preserve as características da borracha e evite que se suje. As borrachas deverão ser acomodadas em caixas com 24 unidades. Dimensões aproximadas: 43x21x 12 mm.	CX	Faber Castell ou similar	Sim	3 meses	3	6	4
61	<b>Grampo 23/13</b> Grampo para grampeador; material: aço carbono, acabamento galvanizado, tamanho 23/13, Unidade de fornecimento: Caixa com 1.000 unidades	CX	Bacchi ou similar	Não	Indeterminada	15	60	30



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Pregão – CPP

## ANEXO 2

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

#### (Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)

[ ] Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_

Nome do representante legal da empresa

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão de Pregão – CPP

### ANEXO 3

#### DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA (MODELO)

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico nº 18/2020.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_

Nome do representante legal da empresa

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão de Pregão – CPP

**ANEXO 4**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII,**

**DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020**

Declaro para os fins do disposto no art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_

Nome do representante legal da empresa

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão de Pregão – CPP

## ANEXO 5

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_

Nome do representante legal da empresa

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão de Pregão – CPP

## ANEXO 6

### APRESENTAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS (MODELO)

#### PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2020

**Razão Social:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Telefone:**

**E-mail:**

A apresentação de índices contábeis deverá estar assinada por profissional contábil devidamente registrado no conselho regional de contabilidade.

#### 1) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ \*

#### 2) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

#### 3) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

LC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_

Nome do representante legal da empresa

\_\_\_\_\_

Nome do profissional contábil – nº do CRC

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_

\* Equivalente ao Exigível a Longo Prazo – ELP (art. 180 da Lei nº 6.404/1976, com a redação dada pela Lei nº 11.941/2009).



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



## ANEXO 7

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, CEP nº 29.050-913, Enseada do Suá, Vitória/ES, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Sr<sup>a</sup> **ARINÉLIA OLIVEIRA DE AGUIAR**, Secretária Geral Administrativa e Financeira – por delegação de competência, nos termos da Portaria Normativa nº 104/2020, e, de outro lado, a empresa [REDACTED], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº [REDACTED], com sede na Rua [REDACTED], nº [REDACTED], bairro, Cidade/UF, CEP nº [REDACTED], neste ato representado legalmente pelo Sr. [REDACTED], RG nº [REDACTED] - **Órgão Expedidor**, CPF nº [REDACTED], doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem firmar esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico** nº [REDACTED] /2020 - **Processo TC nº 1486/2020**, com amparo nas disposições da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 1.790-R/2007, em conformidade com as previsões a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Instrumento o Registro de Preços para aquisição de material de expediente, conforme especificações constantes no **ANEXO I** desta Ata.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1 - A vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **12 (doze) meses**, cuja contagem inicia no dia seguinte ao da publicação do seu extrato no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Espírito Santo**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 - Os preços registrados, as especificações e as quantidades constam nos **ANEXO I** desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

3.2 - Os preços são fixos e irredutíveis;







3.3 - Nos preços já estão incluídos os custos de mão de obra, equipamentos, insumos, transporte, impostos, taxas, direitos trabalhistas e encargos sociais, bem como demais despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução da contratação;

3.4 - A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao Tribunal de Contas - TCEES, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;

3.5 - O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao FORNECEDOR preferência para contratação em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO TERMO CONTRATUAL

4.1 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato;

4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no **prazo de 07 (sete) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

4.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do FORNECEDOR, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.4 - Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

4.5 - O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no **Termo de Referência** - parte integrante deste **ATA**.





## **CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) produto(s) e serviço(s) registrado(s), cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto ao FORNECEDOR;

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

5.3 - O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os FORNECEDORES serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

5.5.1 - Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de execução, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - Convocar os demais FORNECEDORES para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7 - O FORNECEDOR terá cancelado o registro de seus preços, quando:

5.7.1 - Descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

5.7.2 - Não aceitar executar os itens previstos na ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

5.7.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial da ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO decorrente do registro de preços.





5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 - Por razão de interesse público;

5.9.2 - A pedido do fornecedor, antes do pedido de fornecimento/prestação de serviços.

5.10 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da contratação, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / DO FORNECIMENTO / DA GARANTIA**

6.1 - A entrega do material será realizada conforme as emissões de **ORDENS DE FORNECIMENTO**, na sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, localizado na Rua José Alexandre Buaiz nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP nº 29.050-913, **no horário de 8h às 18h horas, de segunda a sexta-feira;**

6.2 - O FORNECEDOR é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos da presente ATA em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos fornecimentos ou execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS**

7.1 - As condições gerais de fornecimento tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR e do FORNECEDOR registrado, penalidades e demais condições da contratação, encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Vitória/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão de Pregão – CPP

**Arinéia Oliveira de Aguiar**

Secretária Geral Administrativa e Financeira

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

Por delegação de competência, conforme  
Portaria Normativa 104, publicada em  
08/10/2020

**FORNECEDOR**

**ANEXO I**

Item	Descrição	Unidade	Marca(s)	Garantia	Qtd. Mín.	Qtd. Máx.	Estimativa	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	<b>Apagador para Quadro Branco</b> Apagador para quadro branco, material base: feltro tratado, com type em base de plástico ABS anatômico, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento, 4,5 cm de largura e 2,5 cm de altura.	UN		03 meses	3	12	5	0,00	0,00
2	<b>Apontador simples para lápis</b> Apontador para lápis nº 2, simples, plástico resistente, tipo escolar, formato ergonômico, retangular, medindo, aproximadamente, 2,5 a 2,8 cm (C) x 1,5 a 1,7 cm (L) x 1 a 1,2 cm (A), certificado pelo INMETRO. Produto atóxico e não perecível.	UN		03 meses	30	60	40	0,00	0,00
3	<b>Bandeja Dupla para correspondência</b> Bandeja dupla para expediente; em acrílico resistente transparente; cor: transparente e fumê; tamanho aproximado (A x L x C) de cada bandeja: 40 x 260 x 365 mm; com haste de acrílico.	UN		03 meses	3	12	5	0,00	0,00
4	<b>Bandeja Simples para Correspondência</b> Bandeja simples para expediente; em acrílico resistente transparente; cor: transparente e fume; tamanho	UN		03 meses	3	12	5	0,00	0,00



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Pregão – CPP

Item	Descrição	Unidade	Marca(s)	Garantia	Qtd. Mín.	Qtd. Máx.	Estimativa	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
	aproximado (A x L x C): 40 x 260 x 365 mm.								
5	<b>Bloco pautado - Pequeno</b> Bloco pautado; tamanho: 14,5 x 20,5 cm; com 50 folhas; folhas destacáveis em papel apergaminhado na cor branca; gramatura: 56g/m <sup>2</sup> ; acabamento: colado.	UN		03 meses	15	50	20	0,00	0,00
6	<b>Caixa Polionda - Azul</b> Caixa para arquivo em material plástico resistente, com poliondas, apresentando especificações nas letras para arquivo, medindo aproximadamente 36 cm de comprimento x 25 cm de altura por 13 cm de largura, na cor azul.	UN		12 meses	200	2.000	1.500	0,00	0,00
7	<b>Caixa Polionda - Cinza</b> Caixa para arquivo em material plástico resistente, com poliondas, apresentando especificações nas letras para arquivo, medindo aproximadamente 36 cm de comprimento x 25 cm de altura por 13 cm de largura, na cor cinza.	UN		12 meses	200	2.000	1.500	0,00	0,00
8	<b>Caneta Esferográfica. Cor: Azul</b> Caneta esferográfica com tinta na cor azul, com corpo cristal transparente, incolor, resistente, ponta com biqueira plástica ou em aço inox, escrita média e macia, sem falhas e sem borrões. Tampa da biqueira e da parte superior da caneta na cor da tinta. Com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO. Garantia de troca, em qualquer época, em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso	CX		03 meses	80	200	100	0,00	0,00



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiç, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



Item	Descrição	Unidade	Marca(s)	Garantia	Qtd. Mín.	Qtd. Máx.	Estimativa	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
	do produto. Acondicionamento em caixas com 50 unidades.								
9	<b>Caneta Esferográfica. Cor: Preta</b> Caneta esferográfica com tinta na cor preta, com corpo cristal transparente, incolor, resistente, ponta com biqueira plástica ou em aço inox, escrita média e macia, sem falhas e sem borrões. Tampa da biqueira e da parte superior da caneta na cor da tinta. Com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO. Garantia de troca, em qualquer época, em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. Acondicionamento em caixas com 50 unidades.	CX		03 meses	8	20	10	0,00	0,00
10	<b>Caneta Esferográfica. Cor: Vermelha</b> Caneta esferográfica com tinta na cor vermelha, com corpo cristal transparente, incolor, resistente, ponta com biqueira plástica ou em aço inox, escrita média e macia, sem falhas e sem borrões. Tampa da biqueira e da parte superior da caneta na cor da tinta. Com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO. Garantia de troca, em qualquer época, em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. Acondicionamento em caixas com 50 unidades.	CX		03 meses	2	10	5	0,00	0,00
11	<b>Caneta Marca Texto</b> Caneta marca texto com ponta de fibra chanfrada indeformável, tampa anti-asfíxiante, para aplicação em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, com glicol, corante	UN		12 meses	200	800	500		





TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Pregão – CPP

Item	Descrição	Unidade	Marca(s)	Garantia	Qtd. Mín.	Qtd. Máx.	Estimativa	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
	orgânico na cor amarela, aproximadamente 12cm superfluorescente. Maior destaque, de boa qualidade, maior durabilidade, 2 medidas de traço: 1,0mm para sublinhar e 4,0 mm para destacar. Com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO. A validade será contada a partir da data da entrega.							0,00	0,00
12	<b>Clips nº 00 (2/0)</b> Clipe 00 niquelado ou cromado, de boa qualidade, resistente, produzido com arame de aço com tratamento antiferrugem, em caixa contendo 100 unidades.	CX		Indeterminada	100	400	200	0,00	0,00
13	<b>Clips nº 6/0</b> Clipe 06 niquelado ou cromado, de boa qualidade, resistente, produzido com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, em caixa contendo 50 unidades.	CX		Indeterminada	50	100	70	0,00	0,00
14	<b>Cola bastão</b> Cola em bastão branca, atóxica, lavável, com adesivo preso à base proporcionando a utilização até o final, tubo na forma cilíndrica, contendo no mínimo 20 g. O produto será utilizado para colagem em papel e papelão. A rotulagem deverá conter a marca, procedência e validade, selo de qualidade INMETRO ou certificado ISO. A validade será contada a partir da data da entrega.	UN		12 meses	120	200	150	0,00	0,00



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiç, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Pregão – CPP

Item	Descrição	Unidade	Marca(s)	Garantia	Qtd. Mín.	Qtd. Máx.	Estimativa	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
15	<b>Cola Branca Líquida</b> Cola plástica branca líquida, a base de PVA, atóxico, com bico dosador e tampa fixa não removível, frasco com 40 gramas, de boa qualidade e resistente. Para uso em papel, madeira, tecidos, couro, etc. Deverá conter marca, procedência e validade impressas no corpo do material. A validade será contada a partir da data da entrega.	UN		12 meses	15	50	20	0,00	0,00
16	<b>Elástico nº 18</b> Elástico nº 18 à base de borracha natural, carbonato de cálcio e óxido de zinco, não tóxico, caixa com 25g.	CX		Indeterminada	30	100	50	0,00	0,00
17	<b>Elástico Roliço - 3mm x 100m</b> Elástico Roliço - Diâmetro: 3mm; Comprimento: 100 Metros; Composição: Poliéster e Elastodieno.	Rolo		Indeterminada	20	60	40	0,00	0,00
18	<b>Envelope Branco 240 x 340 s/ timbre - Médio</b> Envelope saco off set branco; tamanho: 240 x 340 mm (fechado), gramatura de 90g/m².	UN		03 meses	30	150	50	0,00	0,00
19	<b>Envelope Kraft Médio</b> Envelope Kraft Médio sem timbre, medindo 240 x 340 mm, fechado, na cor ouro 80g/m².	UN		Indeterminada	30	150	50	0,00	0,00
20	<b>Envelope Kraft Pequeno</b> Envelope Kraft Pequeno sem timbre, medindo 185 x 248mm fechado, gramatura de 80g/m². Cor: ouro.	UN		Indeterminada	30	150	50	0,00	0,00



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913





Item	Descrição	Unidade	Marca(s)	Garantia	Qtd. Mín.	Qtd. Máx.	Estimativa	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
21	<b>Estilete</b> Estilete para corte, lâmina larga de 18mm; em aço com ranhuras para descarte; corpo injetado em polipropileno; dispositivo para travar lâmina e quebrador de lâmina removível.	UN		06 meses	10	30	15	0,00	0,00
22	<b>Extrator de Grampos</b> Espátula extratora de grampo em aço inox niquelada ou cromada, própria para extração de grampos 26/6 e 26/8, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento e 1,5 cm de largura.	UN		Indeterminada	20	50	30	0,00	0,00
23	<b>Fita Adesiva Transparente Larga</b> Fita adesiva transparente, composição: Filme de celofane, adesivo e resina sintéticas. Dorso de polipropileno com adesivo medindo o mínimo de 45 mm de largura x 50m de comprimento, acondicionadas em embalagens individuais e em pacotes acordeon (permite que os rolos sejam separados e permaneçam com identificação e proteção), com a identificação do fabricante e validade impressos no tubete.	UN		12 meses	130	300	150	0,00	0,00
24	<b>Fita corretiva</b> Fita corretiva para qualquer tipo de tinta, com medida mínima de 12m de comprimento x 4,0 a 4,4 mm de largura, cor branca, sem odor, correção instantânea. Estojo com corpo transparente que permite visualizar a quantidade de fita disponível.	UN		Indeterminada	120	180	140	0,00	0,00





TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Pregão – CPP

Item	Descrição	Unidade	Marca(s)	Garantia	Qtd. Mín.	Qtd. Máx.	Estimativa	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
25	<b>Fita Crepe Fina - 25mm x 50 m</b> Fita de papel crepado saturado, de 35 g/m <sup>2</sup> , coberto com adesivo à base de borracha e resinas sintéticas. Resistente a tração e rasgamento. Embalagens individuais e em pacotes acordeon (permite que os rolos sejam separados e permaneçam com identificação e proteção), com a identificação do fabricante e validade impressas no tubete. Medindo 25 mm X 50 metros. A validade será contada a partir da data da entrega.	Rolo		Indeterminada	15	40	20	0,00	0,00
26	<b>Fita Crepe Grossa - 48mm x 50m</b> Fita de papel crepado saturado, com 40 g/m <sup>2</sup> , coberto com adesivo a base de borracha e resinas sintéticas e adesivo de resina e borracha, utilizada para diversas aplicações: Proteções diversas; marcações; fixações diversas e outros trabalhos. Resistente a tração e rasgamento. Não deve ser utilizada para isolamento elétrico. Embalagens individuais e em pacotes acordeon (permite que os rolos sejam separados e permaneçam com identificação e proteção), com a identificação do fabricante e validade impressos no tubete. Medindo 48 mm X 50 metros.	UN		12 meses	80	150	100	0,00	0,00
27	<b>Grampeador - Tipo Alicate</b> Grampeador tipo Alicate, para uso em grampos 26/6. Corpo Cromado. Capacidade para grampear aproximadamente 30 folhas. Medidas aproximadas: 17,5x2x7cm.	UN		-----	50	100	60	0,00	0,00



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Pregão – CPP

Item	Descrição	Unidade	Marca(s)	Garantia	Qtd. Mín.	Qtd. Máx.	Estimativa	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
28	<b>Lápis nº 2. Cor: Preta</b> Lápis preto com grafite Nº 2, verniz atóxico, tamanho mínimo 17cm, corpo sextavado com envoltório da grafite inteiriço (sem emenda) em madeira e material cerâmico, pintado externamente em cor única, com ponta, acondicionados em caixa com 144 unidades. Com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO.	CX		03 meses	170	250	180	0,00	0,00
29	<b>Livro de Ata</b> ivro para atas com 100 folhas; com numeração sequencial; pautada; capa dura - revestida na cor preta; com folhas internas em papel offset; gramatura mínima: 56g/m2, formato de 210 x 300 mm.	UN		03 meses	5	20	10	0,00	0,00
30	<b>Livro Protocolo de Correspondência</b> Livro de correspondência Livro protocolo de correspondência, capa em papelão com 697 g/rn2 , revestido com capa na cor preta e folhas internas brancas, em papel off-set com o mínimo de 63 g/m 2, formato mínimo de 153 x 216 mm e com no mínimo 100 folhas.	UN		Indeterminada	5	20	10	0,00	0,00
31	<b>Marcador para Quadro Branco.</b> <b>Cor: Azul</b> Marcador hidrográfico para uso em quadro branco, cor azul, remoção com flanela ou feltro, com ponta redonda e grossa.	UN		12 meses	15	40	20	0,00	0,00



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Pregão – CPP

Item	Descrição	Unidade	Marca(s)	Garantia	Qtd. Mín.	Qtd. Máx.	Estimativa	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
32	<b>Marcador para Quadro Branco.</b> <b>Cor Preta</b> Marcador hidrográfico para uso em quadro branco, cor preta, remoção com flanela ou feltro, com ponta redonda e grossa.	UN		12 meses	20	50	30	0,00	0,00
33	<b>Marcador para Quadro Branco.</b> <b>Cor: Verde</b> Marcador hidrográfico para uso em quadro branco, cor verde, remoção com flanela ou feltro, com ponta redonda e grossa.	UN		12 meses	10	30	15	0,00	0,00
34	<b>Marcador para Quadro Branco.</b> <b>Cor: Vermelho</b> Marcador hidrográfico para uso em quadro branco, cor vermelha, remoção com flanela ou feltro, com ponta redonda e grossa.	UN		12 meses	10	30	15	0,00	0,00
35	<b>Marcador Permanente</b> Caneta Marcador Permanente com ponta de poliéster, com espessura de 1,0 mm a 2,00 mm, com tinta na cor preta, para escrever sobre diversas superfícies, como: CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros. Tinta de altíssima qualidade resistente à luz, à umidade e de secagem rápida. A validade será contada a partir da data da entrega.	UN		12 meses	30	60	40	0,00	0,00
36	<b>Molha Dedo em pasta</b> Pasta Molha Dedo - Aspecto: Pasta; Formula; Glicídios; Ácido graxo; Corante e essência; Apresentação; Pote plástico redondo; Peso: 12g.	UN		12 meses	50	130	70	0,00	0,00



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Pregão – CPP

Item	Descrição	Unidade	Marca(s)	Garantia	Qtd. Mín.	Qtd. Máx.	Estimativa	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
37	<b>Papel – Formato A4</b> Papel A4 para Uso Profissional - Papel A4 (210 x 297 mm), para uso profissional, próprio para uso em impressoras laser de alta velocidade, alcalino, na cor branca, gramatura de 75g/m <sup>2</sup> , com sistema de qualidade ISO, impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, de floresta sustentável (renovável); Embalagem: acondicionados em pacotes com 500 folhas; O papel fornecido de 75 g/m <sup>2</sup> (20 lb encorpado) deverá ter granulação longitudinal (refere-se ao alinhamento das fibras do papel em uma folha). O grau de lisura entre 150 e 250 pontos Sheffield.	Resma		03 meses	1.500	4.000	2.000	0,00	0,00
38	<b>Papel Contact Transparente - 45 cm x 2m</b> Laminado em PVC autoadesivo, liso, transparente e incolor, em rolos de 45 cm de largura x 2 metros de comprimento protegido no verso por papel siliconado.	Rolo		Indeterminada	30	80	40	0,00	0,00



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiç, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Pregão – CPP

Item	Descrição	Unidade	Marca(s)	Garantia	Qtd. Mín.	Qtd. Máx.	Estimativa	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
39	<b>Pasta AZ - Lombo Estreito</b> Revestida interna e externamente com Polipropileno, com espessura não inferior a 3 mm, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola, fixado por 04 (quatro) rebites, 2 argolas, prendedor em material metálico de boa resistência, orifício de manuseio revestido em metal, altamente resistente e durável, com alto padrão de qualidade. Com etiqueta dupla-face na lombada, facilitando sua organização e identificação visual dos assuntos. Ferragens importadas de alta precisão e revestimento de fácil limpeza. Medindo 34,5 x 28,5 x 5,3 cm, na cor azul Royal interna e externamente. Desmontadas e acondicionadas em caixa de papelão resistente.	UN		Indeterminada	5	20	10	0,00	0,00
40	<b>Pasta AZ - Lombo Largo</b> Revestida interna e externamente com Polipropileno, com espessura não inferior a 3 mm, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola, fixado por 04 rebites, 2 argolas, prendedor em material metálico de boa resistência, orifício de manuseio revestido em metal, altamente resistente e durável, com alto padrão de qualidade. Com etiqueta dupla-face na lombada, facilitando sua organização e identificação visual dos assuntos. Ferragens importadas de alta precisão e revestimento de fácil limpeza.	UN	Chies ou similar	Indeterminada	20	60	30	0,00	0,00



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Pregão – CPP

Item	Descrição	Unidade	Marca(s)	Garantia	Qtd. Mín.	Qtd. Máx.	Estimativa	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
	Medindo 34,5 x 28,5 x 8,0 cm, na cor azul Royal interna e externamente, acondicionadas em caixa de papelão resistente.								
41	<b>Pasta Plástica Azul com Trilho</b> Pasta em polipropileno, tamanho 340 x 230 mm (fechada), com grampo e trilho em plástico já montado a pasta, na cor azul royal transparente, Espessura mínima: 0,35 mm.	UN	UN DELO ou similar	Indeterminada	30	80	40	0,00	0,00
42	<b>Pasta Transparente c/ Elástico - 100 folhas</b> Pasta Transparente com Elástico para 100 folhas - Especificações: Em polipropileno, aba e elástico com dorso aproximado de 17mm, na cor incolor (transparente). Dimensões (mm): 335 x 245 x 17, Espessura mínima (mm): 0,45mm, com capacidade aproximada de 100 folhas.	UN	Plascony ou similar	03 meses	50	100	60	0,00	0,00
43	<b>Pasta Transparente c/ elástico - 500 folhas</b> Pasta Transparente com elástico para 500 folhas - Especificações: Em polipropileno, aba e elástico com dorso aproximado de 40mm, na cor incolor (transparente). Dimensões (mm): 335 x 245 x 40, Espessura mínima (mm): 0,50mm, com capacidade aproximada de 500 folhas. Acondicionadas em embalagem com 50 (embalagem secundaria).	UN	Plascony ou similar	03 meses	5	30	10	0,00	0,00
44	<b>Perfurador de Mesa - Pequeno</b> Perfurador de Papel, com estrutura metálica, pintura epóxi na cor preta; capacidade para perfurar mín. 25 e máx. 30 folhas de papel gramatura 75g/m2, margem 6 mm, espaço entre furos 80 mm.	UN	Jocar office ou similar	Indeterminada	10	40	20	0,00	0,00



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiç, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Pregão – CPP

Item	Descrição	Unidade	Marca(s)	Garantia	Qtd. Mín.	Qtd. Máx.	Estimativa	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
	Dimensões: 120 a 125 x 100 a 110 x 53 a 60mm.								
45	<b>Pincel Atômico – Cor: Azul</b> Ponta chanfrada indeformável, de boa qualidade, aproximadamente 11cm de comprimento, tinta na cor azul, com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO. Carga jumbo, recarregável. Composição de tinta: álcool, corantes orgânicos, solventes, resina termoplástica. A validade será contada a partir da data da entrega.	UN	Pilot ou similar	24 meses	5	20	10	0,00	0,00
46	<b>Pincel Atômico – Cor: Preta</b> Ponta chanfrada indeformável, de boa qualidade, aproximadamente 11cm de comprimento, tinta na cor preta, com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO. Carga jumbo, recarregável. Composição de tinta: álcool, corantes orgânicos, solventes, resina termoplástica. A validade será contada a partir da data da entrega.	UN	Pilot ou similar	24 meses	5	20	10	0,00	0,00
47	<b>Pincel Atômico – Cor: Verde</b> Ponta chanfrada indeformável, de boa qualidade, aproximadamente 11cm de comprimento, tinta na cor verde, com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO. Carga jumbo, recarregável. Composição de tinta: álcool, corantes orgânicos, solventes, resina termoplástica. A validade será contada a partir da data da entrega.	UN	Pilot ou similar	24 meses	5	20	10	0,00	0,00



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiç, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913





TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Pregão – CPP

Item	Descrição	Unidade	Marca(s)	Garantia	Qtd. Mín.	Qtd. Máx.	Estimativa	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
48	<b>Pincel Atômico – Cor: Vermelha</b> Ponta chanfrada indeformável, de boa qualidade, aproximadamente 11cm de comprimento, tinta na cor vermelha, com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO. Carga jumbo, recarregável. Composição de tinta: álcool, corantes orgânicos, solventes, resina termoplástica. A validade será contada a partir da data da entrega.	UN	Pilot ou similar	24 meses	5	20	10	0,00	0,00
49	<b>Plástico para Pasta - 2 furos</b> Protetor plástico transparente para fichário, de alta resistência, parede grossa, 2 furos, com abertura superior, tamanho ofício II, acondicionado em caixas de 300 a 500 unidades.	UN	DAC ou similar	Indeterminada	20	100	50	0,00	0,00
50	<b>Plástico para Pasta - 4 furos</b> Protetor plástico transparente para fichário, de alta resistência, parede grossa, 4 furos, com abertura superior, tamanho ofício II, acondicionado em caixas de 300 a 500 unidades.	UN	DAC ou similar	Indeterminada	20	60	30	0,00	0,00
51	<b>Prancheta A4 Poliestireno</b> Prancheta A4 cristal. Material: Poliestireno, com prendedor metálico de pressão ou prendedor plástico, medindo aproximadamente 33 x 23.5cm.	PÇ	Acrimet ou similar	03 meses	5	20	10	0,00	0,00
52	<b>Régua Plástica - 30cm</b> Régua de poliestireno, na cor transparente cristal, com impressão da graduação, em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. Comprimento nominal gravado: 300 mm;	UN	Acrimet ou similar	Indeterminada	20	80	40	0,00	0,00



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buai, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Pregão – CPP

Item	Descrição	Unidade	Marca(s)	Garantia	Qtd. Mín.	Qtd. Máx.	Estimativa	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
	Largura: 30 a 40 mm; Espessura: 2,5 a 3,0mm.								
53	<b>Bobina para calculadora</b> Bobina para máquina de calcular; tamanho: aproximadamente 57mm de largura x 30 m de comprimento; Aplicação: Máquinas de calcular e registradoras compatíveis. Em papel virgem; acetinada na cor branca.	UN	MexPaper ou similar	03 meses	2	10	5	0,00	0,00
54	<b>Tesoura</b> Tesoura com cabo 8" - aproximadamente 21 cm: Cabo plástico anatômico e lâmina em aço inoxidável de boa qualidade e durabilidade, prazo de validade indeterminado.	UN	Mundial ou similar	03 meses	30	60	40	0,00	0,00
55	<b>Grampo. Tamanho 26/6</b> Grampo galvanizado para grampeador. Material: Aço Carbono, acabamento galvanizado. Tamanho 26/6; Unidade de fornecimento: Caixa com 1.000 unidades.	CX	Bacchi e similares	03 meses	150	400	200	0,00	0,00
56	<b>Adesivo Instantâneo</b> Adesivo Instantâneo aspecto: líquido. Cor: Incolor. Material: Cianoacrilato. Apresentação: Bisnaga com 3G. Unidade de Fornecimento: Cartela com 1 Unidade.	UN	Tek Bond, Loctite, Sper Bond	03 meses	10	50	30	0,00	0,00
57	<b>Fita Adesiva Transparente - 12 mm x 30m</b> Fita adesiva transparente, composição: filme em celofane, adesivo em resina sintética natural, rolo com dimensão 12mm x 30m Embalagem: unidade separada com material	UN	Durex, Adelbras	12 meses	40	200	50	0,00	0,00



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiç, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Pregão – CPP

Item	Descrição	Unidade	Marca(s)	Garantia	Qtd. Mín.	Qtd. Máx.	Estimativa	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
	anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.								
58	<b>Papel Plotter - 90g/m2</b> Papel Plotter 90g/m2, medindo aproximadamente 0,61 x 45,7 m. Dimensão 61 cm x 45 a 50 m, gramatura 90g/m2, para impressora Desingjet.	Rolo	Sulfite ou similar	12 meses	1	3	2	0,00	0,00
59	<b>Quadro Branco - 120x200cm (Com Cavelete e Rodízio)</b> Quadro branco, medindo 120x200cm, com cavelete e rodízio, confeccionado em fórmica com moldura e suporte para apagador, ambos em alumínio.	UN	Stalo ou similar	Indeterminada	5	12	6	0,00	0,00
60	<b>Borracha Branca - Caixa</b> Borracha Branca, fabricada em PVC, macia. Com capa plástica protetora, em formato anatômico, que preserve as características da borracha e evite que se suje. As borrachas deverão ser acomodadas em caixas com 24 unidades.  Dimensões aproximadas: 43x21x12 mm.	CX	Faber Castell ou similar	03 meses	3	6	4	0,00	0,00
61	<b>Grampo 23/13</b> Grampo para grampeador; material: aço carbono, acabamento galvanizado, tamanho 23/13,  Unidade de fornecimento: Caixa com 1.000 unidades	CX	Bacchi ou similar	Indeterminada	15	60	30	0,00	0,00



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiç, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Pregão – CPP

## ANEXO 8

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

#### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO - TCEES E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, NA QUALIDADE DE  
CONTRATANTE E CONTRATADA,  
RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO  
NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Srª **ARINÉLIA OLIVEIRA DE AGUIAR**, Secretária Geral Administrativa e Financeira – por delegação de competência, nos termos da Portaria Normativa nº 104/2020, de 08/10/2020, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro, cidade/UF, CEP \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, resolvem firmar este Contrato nos termos do procedimento licitatório do Pregão \_\_\_\_\_ para Registro de Preços nº \_\_\_\_\_/2020, que originou a Ata de Registros de Preços nº \_\_\_\_\_/2020, Processo TC nº 1486/2020, nos termos da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 1.790-R/2007, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Contrato a aquisição de material de expediente por demanda, conforme especificado no ANEXO I deste Instrumento.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



## **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1 - Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o **Processo TC nº 1486/2020**, completando-o para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 - As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da **Ação \_\_**, **Elemento de Despesa \_\_\_\_** do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 - O Contrato terá vigência **até 31 de dezembro do ano respectivo ao de sua assinatura**;

4.2 - O início da vigência será contado do dia seguinte ao da publicação do extrato do Contrato no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR**

5.1 - O valor global estimado do Contrato é de **R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)**, cujo pagamento será **efetuado por demanda**, de acordo com os preços consignados no **ANEXO I** deste Instrumento;

5.2 - O preço do Contrato é fixo e irrevogável;

5.3 - No valor já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento dos produtos, dentre eles, seguros, transporte, embalagens, impostos e taxas, bem como demais despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente, inclusive com a reposição de produtos;

5.4 - Será admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste Instrumento, desde que, devidamente comprovada.





## CLÁUSULA SEXTA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

6.1 - As especificações e quantidades constam no **ANEXO I** deste Contrato e no Anexo I do Termo de Referência – parte integrante deste Instrumento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada no Almoxarifado do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, localizado na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29050-913, **em dias úteis**, no horário de **12h30m às 18h** (horário local), mediante agendamento com os servidores do CONTRATANTE;

7.2 - A entrega será sob demanda;

7.3 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, inclusive nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços, ou de qualidade e rendimento equivalentes, conforme as especificações deste Contrato e do Termo de Referência – parte integrante deste Instrumento;

7.4 - Os produtos deverão ser novos, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

7.4.1 - Às normas e especificações constantes neste Contrato e no Termo de Referência - parte integrante deste Instrumento;

7.4.2 - Às normas da **ANVISA/INMETRO**, conforme especificação e necessidade de cada produto;

7.4.3 - Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

7.4.4 - Às prescrições e recomendações dos fabricantes.

7.5 - O produto deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, prazo de garantia e origem;

7.6 - Na embalagem de todos os produtos fornecidos devem constar informações com o nome do fabricante e endereço, a data de fabricação, o número do lote, prazo de validade, peso líquido e recomendações para armazenagem;





7.7 - A CONTRATADA deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

7.8 - O CONTRATANTE poderá solicitar testes do material junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda à substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na Cláusula Décima Terceira deste Instrumento Contratual. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei nº 8.666/1993;

7.9 - A entrega dos produtos ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada transporte e mão de obra necessária, sem quaisquer ônus ao CONTRATANTE, até o local por este indicado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

8.1 - Os produtos deverão ser garantidos pelos prazos descritos em cada item do ANEXO I deste Contrato e do Anexo I do Termo de Referência – parte integrante deste Instrumento, sendo, na omissão dos itens, no mínimo **90 (noventa) dias**;

8.2 - Durante o prazo de garantia dos produtos a CONTRATADA fica obrigada a substituir os produtos sempre que houver vício, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação do problema, sem ônus para o CONTRATANTE;

8.3 - Durante o período de garantia dos produtos a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

#### CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de empenho no Núcleo de Almoxarifado de Patrimônio (NAP) do CONTRATANTE, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração;

9.2 - Os produtos serão recebidos **provisoriamente** por servidor designado pelo Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio;





9.3 - O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação;

9.4 - Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Contrato e no Termo de Referência – parte integrante deste Instrumento, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los **no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração**, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

9.5 - Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Contrato e no Termo de Referência – parte integrante deste Instrumento, dar-se-á o **recebimento definitivo** por servidor responsável, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento provisório;

9.6 - O recebimento definitivo não isenta a CONTRATADA de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;

9.7 - Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado;

9.8 - Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a CONTRATADA tome as medidas saneadoras necessárias;

9.9 - O aceite do(s) produto(s) pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência -parte integrante deste Instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão efetuados **por demanda** mediante o fornecimento ao CONTRATANTE de **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de **20 (vinte) dias corridos** após a respectiva apresentação;

10.1.1 - Ultrapassado o prazo previsto no item acima, será paga multa financeira nos seguintes termos:







$$VM = VF \times \frac{0,33}{100} \times ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

10.2 - A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

10.3 - No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverão constar, obrigatoriamente, o número da Ata de Registro de Preços ou nº do Contrato os objetos, os valores unitários e totais;

10.4 - Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

10.5 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas na Licitação, deverá ser comunicado ao CONTRATANTE, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

10.6 - O CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

10.7 - Os pagamentos serão efetuados através de **Ordem Bancária, no banco \_\_\_\_\_, agência nº \_\_\_\_\_, conta corrente nº \_\_\_\_\_** informados, ficando a CONTRATADA responsável por avisar qualquer alteração das informações bancárias;

10.8 - Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

### 11.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

11.1.1 - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto da contratação, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;





11.1.2 - Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;

11.1.3 - Emitir ordens de fornecimento com todas as informações necessárias para a perfeita execução da contratação, por intermédio do representante designado pela administração;

11.1.4 - Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do(s) produto(s);

11.1.5 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

11.1.6 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Contrato e no Termo de Referência – parte integrante deste Instrumento;

11.1.7 - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

11.1.8 - Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

11.1.9 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

11.1.9.1 - Poderá haver notificação por meio eletrônico (*e-mail*) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do Contrato. Considerar-se-á lido o *e-mail* pela CONTRATADA **48 (quarenta e oito) horas** após o seu envio.

11.1.10 - Efetuar os pagamentos com pontualidade nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências da contratação.

## 11.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

11.2.1 - Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Contrato e no Termo de Referência – parte integrante deste Instrumento;

11.2.2 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do CONTRATANTE;





- 11.2.3 - Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para entrega dos mesmos;
- 11.2.4 - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 11.2.5 - Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;
- 11.2.6 - Manter, durante toda a execução do Contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993;
- 11.2.7 - Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do Contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;
- 11.2.8 - Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto, sem prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE;
- 11.2.9 - Apresentar Nota Fiscal Eletrônica contendo a discriminação estabelecida no item 10.6 deste Contrato - 14.6 do Termo de Referência - parte integrante deste Instrumento;
- 11.2.10 - Obrigar-se ao eventual acréscimo e supressão de **25%** (vinte e cinco por cento), estipulado no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993;
- 11.2.11 - A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, devendo reparar ou indenizar quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - O CONTRATANTE designará, formalmente, fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução da contratação, aos quais compete:

- 12.1.1 - Exercer de modo sistemático a fiscalização da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;
- 12.1.2 - Emitir ordens de fornecimento;





12.1.3 - Atestar o recebimento provisório e definitivo;

12.1.4 - Receber, conferir e atestar as notas fiscais, com base nas requisições emitidas pelo Setor Demandante;

12.1.5 - Receber e atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do serviço, para fins de pagamento;

12.1.6 - Anotar em registro próprio, comunicando à CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, e propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

12.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior do CONTRATANTE, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993;

12.3 - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Contrato e na legislação vigente;

12.4 - Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável por todos os produtos fornecidos, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e o serviço de garantia, diretamente ou por prepostos designados;

12.5 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência,

12.6 - A fiscalização será exercida pelo Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP, que também acompanhará a contratação e entrega dos produtos.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do(s) produto(s), sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) **ADVERTÊNCIA**, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o TCE-ES;





b) **MULTA** de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor não atendido do fornecimento, nos casos de descumprimento do prazo para entrega do objeto, que será calculada pela fórmula  $M = 0,0033 \times C \times D$ . Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

b.1) Após 30 (trinta) dias de atraso na entrega dos produtos, o CONTRATANTE poderá considerar inexecução total do objeto;

b.2) Em caso de inexecução total do objeto aplicar-se-á multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação;

b.3) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.4) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa;

b.5) O Contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

b.6) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c”, “d” e “e” abaixo:

c) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR** e impedimento de contratar com o TCEES por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto a assinatura do instrumento contratual, fornecimento de produtos ou prestação dos serviços;

d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

e) **IMPEDIMENTO** de licitar e contratar com o Estado do Espírito Santo, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas para a contratação, ao licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.





13.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

13.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CONTRATANTE após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

13.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

13.4.1. Poderá haver notificação por meio eletrônico (*e-mail*) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o *e-mail* pela CONTRATADA **48 (quarenta e oito) horas** após o seu envio;

13.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de **05 (cinco) dias** úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

13.6 - A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de **10 (dez) dias úteis** da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após **02 (dois) anos** de sua aplicação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste Instrumento;

##### 14.2 - Constituem motivo para rescisão do Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no fornecimento do objeto;





V - a paralisação do fornecimento dos produtos sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XIV - a supressão dos serviços, por parte do CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

14.3 - A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do Contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada assegurado o contraditório e a ampla defesa;

#### 14.4 - A rescisão do Contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I à XII do item 14.2;

II - Consensual, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da contratação direta, desde que haja conveniência para a administração; e

III - Judicial, nos termos da legislação.

13.4.1 - A rescisão administrativa ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Conselheiro Presidente deste Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.





### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

15.1 - A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente através de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento, que a este Contrato se aderirá.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

16.1 - Aplica-se à execução deste Contrato, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

17.1 - Este Contrato será publicado, em resumo, no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

18.1 - Fica eleito o foro de Vitória, comarca da capital do estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória/ES, \_\_\_\_ de outubro de 2020.

**Arinéia Oliveira de Aguiar**

Secretária Geral Administrativa e Financeira

**CONTRATANTE**

Por delegação de competência, conforme

Portaria Normativa 104, publicada em

07/10/2020

**CONTRATADA**







ANEXO I

Item	Descrição	Unidade	Marcas	Garantia	Qtd. Mín.	Qtd. Máx.	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	<b>Apagador para Quadro Branco</b> Apagador para quadro branco, material base: feltro tratado, com type em base de plástico ABS anatômico, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento, 4,5 cm de largura e 2,5 cm de altura.	UN		03 meses	03	12	0,00	0,00
2	<b>Apontador simples para lápis</b> Apontador para lápis nº 2, simples, plástico resistente, tipo escolar, formato ergonômico, retangular, medindo, aproximadamente, 2,5 a 2,8 cm (C) x 1,5 a 1,7 cm (L) x 1 a 1,2 cm (A), certificado pelo INMETRO. Produto atóxico e não perecível.	UN		03 meses	30	60	0,00	0,00
3	<b>Bandeja Dupla para correspondência</b> Bandeja dupla para expediente; em acrílico resistente transparente; cor: transparente e fumê; tamanho aproximado (A x L x C) de cada bandeja: 40 x 260 x 365 mm; com haste de acrílico.	UN		03 meses	03	12	0,00	0,00
4	<b>Bandeja Simples para Correspondência</b> Bandeja simples para expediente; em acrílico resistente transparente; cor: transparente e fume; tamanho aproximado (A x L x C): 40 x 260 x 365 mm.	UN		03 meses	03	12	0,00	0,00
5	<b>Bloco pautado - Pequeno</b> Bloco pautado; tamanho: 14,5 x 20,5 cm; com 50 folhas; folhas destacáveis em papel apergaminhado na cor branca; gramatura: 56g/m2; acabamento: colado.	UN		03 meses	15	50	0,00	0,00





TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Pregão – CPP

Item	Descrição	Unidade	Marcas	Garantia	Qtd. Mín.	Qtd. Máx.	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
6	<b>Caixa Polionda - Azul</b> Caixa para arquivo em material plástico resistente, com poliondas, apresentando especificações nas letras para arquivo, medindo aproximadamente 36 cm de comprimento x 25 cm de altura por 13 cm de largura, na cor azul.	UN		12 meses	200	2.000	0,00	0,00
7	<b>Caixa Polionda - Cinza</b> Caixa para arquivo em material plástico resistente, com poliondas, apresentando especificações nas letras para arquivo, medindo aproximadamente 36 cm de comprimento x 25 cm de altura por 13 cm de largura, na cor cinza.	UN		12 meses	200	2.000	0,00	0,00
8	<b>Caneta Esferográfica. Cor: Azul</b> Caneta esferográfica com tinta na cor azul, com corpo cristal transparente, incolor, resistente, ponta com biqueira plástica ou em aço inox, escrita média e macia, sem falhas e sem borrões. Tampa da biqueira e da parte superior da caneta na cor da tinta. Com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO. Garantia de troca, em qualquer época, em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. Acondicionamento em caixas com 50 unidades.	CX		03 meses	80	200	0,00	0,00
9	<b>Caneta Esferográfica. Cor: Preta</b> Caneta esferográfica com tinta na cor preta, com corpo cristal transparente, incolor, resistente, ponta com biqueira plástica ou em aço inox, escrita média e macia, sem falhas e sem borrões. Tampa da biqueira e da parte superior da caneta na cor da tinta. Com selo de	CX		03 meses	08	20	0,00	0,00



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



Item	Descrição	Unidade	Marcas	Garantia	Qtd. Mín.	Qtd. Máx.	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
	qualidade Inmetro ou certificação ISO. Garantia de troca, em qualquer época, em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. Acondicionamento em caixas com 50 unidades.							
10	<b>Caneta Esferográfica. Cor: Vermelha</b> Caneta esferográfica com tinta na cor vermelha, com corpo cristal transparente, incolor, resistente, ponta com biqueira plástica ou em aço inox, escrita média e macia, sem falhas e sem borrões. Tampa da biqueira e da parte superior da caneta na cor da tinta. Com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO. Garantia de troca, em qualquer época, em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. Acondicionamento em caixas com 50 unidades.	CX		03 meses	02	10	0,00	0,00
11	<b>Caneta Marca Texto</b> Caneta marca texto com ponta de fibra chanfrada indeformável, tampa anti-asfixiante, para aplicação em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, com glicol, corante orgânico na cor amarela, aproximadamente 12cm super-fluorescente. Maior destaque, de boa qualidade, maior durabilidade, 2 medidas de traço: 1,0mm para sublinhar e 4,0 mm para destacar. Com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO. A validade será contada a partir da data da entrega.	UN		12 meses	200	800	0,00	0,00





TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Pregão – CPP

Item	Descrição	Unidade	Marcas	Garantia	Qtd. Mín.	Qtd. Máx.	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
12	<b>Clips nº 00 (2/0)</b> Clipe 00 niquelado ou cromado, de boa qualidade, resistente, produzido com arame de aço com tratamento antiferrugem, em caixa contendo 100 unidades.	CX		Indeterminada	100	400	0,00	0,00
13	<b>Clips nº 6/0</b> Clipe 06 niquelado ou cromado, de boa qualidade, resistente, produzido com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, em caixa contendo 50 unidades.	CX		Indeterminada	50	100	0,00	0,00
14	<b>Cola bastão</b> Cola em bastão branca, atóxica, lavável, com adesivo preso à base proporcionando a utilização até o final, tubo na forma cilíndrica, contendo no mínimo 20 g. O produto será utilizado para colagem em papel e papelão. A rotulagem deverá conter a marca, procedência e validade, selo de qualidade INMETRO ou certificado ISO. A validade será contada a partir da data da entrega.	UN		12 meses	120	200	150	0,00
15	<b>Cola Branca Líquida</b> Cola plástica branca líquida, a base de PVA, atóxica, com bico dosador e tampa fixa não removível, frasco com 40 gramas, de boa qualidade e resistente. Para uso em papel, madeira, tecidos, couro, etc. Deverá conter marca, procedência e validade impressas no corpo do material. A validade será contada a partir da data da entrega.	UN		12 meses	15	50	0,00	0,00



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



Item	Descrição	Unidade	Marcas	Garantia	Qtd. Mín.	Qtd. Máx.	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
16	<b>Elástico nº 18</b> Elástico nº 18 à base de borracha natural, carbonato de cálcio e óxido de zinco, não tóxico, caixa com 25g.	CX		Indeterminada	30	100	0,00	0,00
17	<b>Elástico Roliço - 3mm x 100m</b> Elástico Roliço - Diâmetro: 3mm; Comprimento: 100 Metros; Composição: Poliéster e Elastodieno.	Rolo		Indeterminada	20	60	0,00	0,00
18	<b>Envelope Branco 240 x 340 s/ timbre - Médio</b> Envelope saco off set branco; tamanho: 240 x 340 mm (fechado), gramatura de 90g/m <sup>2</sup> .	UN		03 meses	30	150	0,00	0,00
19	<b>Envelope Kraft Médio</b> Envelope Kraft Médio sem timbre, medindo 240 x 340 mm, fechado, na cor ouro 80g/m <sup>2</sup> .	UN		Indeterminada	30	150	0,00	0,00
20	<b>Envelope Kraft Pequeno</b> Envelope Kraft Pequeno sem timbre, medindo 185 x 248mm fechado, gramatura de 80g/m <sup>2</sup> . Cor: ouro.	UN		Indeterminada	30	150	0,00	0,00
21	<b>Estilete</b> Estilete para corte, lâmina larga de 18mm; em aço com ranhuras para descarte; corpo injetado em polipropileno; dispositivo para travar lâmina e quebrador de lâmina removível.	UN		06 meses	10	30	0,00	0,00
22	<b>Extrator de Grampos</b> Espátula extratora de grampo em aço inox niquelada ou cromada, própria para extração de grampos 26/6 e 26/8,	UN		Indeterminada	20	50	0,00	0,00





Item	Descrição	Unidade	Marcas	Garantia	Qtd. Mín.	Qtd. Máx.	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
	medindo aproximadamente 15 cm de comprimento e 1,5 cm de largura.							
23	<b>Fita Adesiva Transparente Larga</b> Fita adesiva transparente, composição: Filme de celofane, adesivo e resina sintéticas. Dorso de polipropileno com adesivo medindo o mínimo de 45 mm de largura x 50m de comprimento, acondicionadas em embalagens individuais e em pacotes acordeon (permite que os rolos sejam separados e permaneçam com identificação e proteção), com a identificação do fabricante e validade impressos no tubete.	UN		12 meses	130	300	0,00	0,00
24	<b>Fita corretiva</b> Fita corretiva para qualquer tipo de tinta, com medida mínima de 12m de comprimento x 4,0 a 4,4 mm de largura, cor branca, sem odor, correção instantânea. Estojo com corpo transparente que permite visualizar a quantidade de fita disponível.	UN		Indeterminada	120	180	0,00	0,00
25	<b>Fita Crepe Fina - 25mm x 50 m</b> Fita de papel crepado saturado, de 35 g/m <sup>2</sup> , coberto com adesivo à base de borracha e resinas sintéticas. Resistente a tração e rasgamento. Embalagens individuais e em pacotes acordeon (permite que os rolos sejam separados e permaneçam com identificação e proteção), com a identificação do fabricante e validade impressas no tubete. Medindo 25 mm X 50 metros. A validade será contada a partir da data da entrega.	Rolo		Indeterminada	15	40	0,00	0,00





Item	Descrição	Unidade	Marcas	Garantia	Qtd. Mín.	Qtd. Máx.	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
26	<b>Fita Crepe Grossa - 48mm x 50m</b> Fita de papel crepado saturado, com 40 g/m <sup>2</sup> , coberto com adesivo a base de borracha e resinas sintéticas e adesivo de resina e borracha, utilizada para diversas aplicações: Proteções diversas; marcações; fixações diversas e outros trabalhos. Resistente a tração e rasgamento. Não deve ser utilizada para isolamento elétrico. Embalagens individuais e em pacotes acordeon (permite que os rolos sejam separados e permaneçam com identificação e proteção), com a identificação do fabricante e validade impressos no tubete. Medindo 48 mm X 50 metros.	UN		12 meses	80	150	0,00	0,00
27	<b>Grampeador - Tipo Alicate</b> Grampeador tipo Alicate, para uso em grampos 26/6. Corpo Cromado. Capacidade para grampear aproximadamente 30 folhas. Medidas aproximadas: 17,5x2x7cm.	UN			50	100	0,00	0,00
28	<b>Lápis nº 2. Cor: Preta</b> Lápis preto com grafite Nº 2, verniz atóxico, tamanho mínimo 17cm, corpo sextavado com envoltório da grafite inteiriço (sem emenda) em madeira e material cerâmico, pintado externamente em cor única, com ponta, acondicionados em caixa com 144 unidades. Com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO.	CX		03 meses	170	250	0,00	0,00
29	<b>Livro de Ata</b> ivro para atas com 100 folhas; com numeração sequencial; pautada; capa dura - revestida na cor preta; com folhas internas em papel offset;	UN		03 meses	05	20	0,00	0,00





Item	Descrição	Unidade	Marcas	Garantia	Qtd. Mín.	Qtd. Máx.	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
	gramatura mínima: 56g/m <sup>2</sup> , formato de 210 x 300 mm.							
30	<b>Livro Protocolo de Correspondência</b> Livro de correspondência Livro protocolo de correspondência, capa em papelão com 697 g/rn <sup>2</sup> , revestido com capa na cor preta e folhas internas brancas, em papel off-set com o mínimo de 63 g/m <sup>2</sup> , formato mínimo de 153 x 216 mm e com no mínimo 100 folhas.	UN		Indeterminada	05	20	0,00	0,00
31	<b>Marcador para Quadro Branco.</b> <b>Cor: Azul</b> Marcador hidrográfico para uso em quadro branco, cor azul, remoção com flanela ou feltro, com ponta redonda e grossa.	UN		12 meses	15	40	0,00	0,00
32	<b>Marcador para Quadro Branco.</b> <b>Cor Preta</b> Marcador hidrográfico para uso em quadro branco, cor preta, remoção com flanela ou feltro, com ponta redonda e grossa.	UN		12 meses	20	50	0,00	0,00
33	<b>Marcador para Quadro Branco.</b> <b>Cor: Verde</b> Marcador hidrográfico para uso em quadro branco, cor verde, remoção com flanela ou feltro, com ponta redonda e grossa.	UN		12 meses	10	30	0,00	0,00
34	<b>Marcador para Quadro Branco.</b> <b>Cor: Vermelho</b> Marcador hidrográfico para uso em quadro branco, cor	UN		12 meses	10	30	0,00	0,00







Item	Descrição	Unidade	Marcas	Garantia	Qtd. Mín.	Qtd. Máx.	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
	vermelha, remoção com flanela ou feltro, com ponta redonda e grossa.							
35	<b>Marcador Permanente</b> Caneta Marcador Permanente com ponta de poliéster, com espessura de 1,0 mm a 2,00 mm, com tinta na cor preta, para escrever sobre diversas superfícies, como: CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros. Tinta de altíssima qualidade resistente à luz, à umidade e de secagem rápida. A validade será contada a partir da data da entrega.	UN		12 meses	30	60	0,00	0,00
36	<b>Molha Dedo em pasta</b> Pasta Molha Dedo - Aspecto: Pasta; Formula; Glicídios; Ácido graxo; Corante e essência; Apresentação; Pote plastico redondo; Peso: 12g.	UN		12 meses	50	130	0,00	0,00
37	<b>Papel – Formato A4</b> Papel A4 para Uso Profissional - Papel A4 (210 x 297 mm), para uso profissional, próprio para uso em impressoras laser de alta velocidade, alcalino, na cor branca, gramatura de 75g/m <sup>2</sup> , com sistema de qualidade ISO, impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, de floresta sustentável (renovável); Embalagem: acondicionados em pacotes com 500 folhas; O papel fornecido de 75 g/m <sup>2</sup> (20 lb encorpado) deverá ter granulação longitudinal (refere-se ao alinhamento das fibras do papel em uma folha). O grau de lisura entre 150 e 250 pontos Sheffield.	Resma		03 meses	1.500	4.000	0,00	0,00





Item	Descrição	Unidade	Marcas	Garantia	Qtd. Mín.	Qtd. Máx.	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
38	<b>Papel Contact Transparente - 45 cm x 2m</b> Laminado em PVC autoadesivo, liso, transparente e incolor, em rolos de 45 cm de largura x 2 metros de comprimento protegido no verso por papel siliconado.	Rolo		Indeterminada	30	80	0,00	0,00
39	<b>Pasta AZ - Lombo Estreito</b> Revestida interna e externamente com Polipropileno, com espessura não inferior a 3 mm, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola, fixado por 04 (quatro) rebites, 2 argolas, prendedor em material metálico de boa resistência, orifício de manuseio revestido em metal, altamente resistente e durável, com alto padrão de qualidade. Com etiqueta dupla-face na lombada, facilitando sua organização e identificação visual dos assuntos. Ferragens importadas de alta precisão e revestimento de fácil limpeza. Medindo 34,5 x 28,5 x 5,3 cm, na cor azul Royal interna e externamente. Desmontadas e acondicionadas em caixa de papelão resistente.	UN		Indeterminada	05	20	0,00	0,00
40	<b>Pasta AZ - Lombo Largo</b> Revestida interna e externamente com Polipropileno, com espessura não inferior a 3 mm, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola, fixado por 04 rebites, 2 argolas, prendedor em material metálico de boa resistência, orifício de manuseio revestido em metal,	UN		Indeterminada	20	60	0,00	0,00





TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Pregão – CPP

Item	Descrição	Unidade	Marcas	Garantia	Qtd. Mín.	Qtd. Máx.	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
	altamente resistente e durável, com alto padrão de qualidade. Com etiqueta dupla-face na lombada, facilitando sua organização e identificação visual dos assuntos. Ferragens importadas de alta precisão e revestimento de fácil limpeza. Medindo 34,5 x 28,5 x 8,0 cm, na cor azul Royal interna e externamente, acondicionadas em caixa de papelão resistente.							
41	<b>Pasta Plástica Azul com Trilho</b> Pasta em polipropileno, tamanho 340 x 230 mm (fechada), com grampo e trilho em plástico já montado a pasta, na cor azul royal transparente, Espessura mínima: 0,35 mm.	UN		Indeterminada	30	80	0,00	0,00
42	<b>Pasta Transparente c/ Elástico - 100 folhas</b> Pasta Transparente com Elástico para 100 folhas - Especificações: Em polipropileno, aba e elástico com dorso aproximado de 17mm, na cor incolor (transparente). Dimensões (mm): 335 x 245 x 17, Espessura mínima (mm): 0,45mm, com capacidade aproximada de 100 folhas.	UN		03 meses	50	100	0,00	0,00
43	<b>Pasta Transparente c/ elástico - 500 folhas</b> Pasta Transparente com elástico para 500 folhas - Especificações: Em polipropileno, aba e elástico com dorso aproximado de 40mm, na cor incolor (transparente). Dimensões (mm): 335 x 245 x 40, Espessura mínima (mm): 0,50mm, com capacidade aproximada de 500 folhas.	UN		03 meses	05	30	0,00	0,00



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



Item	Descrição	Unidade	Marcas	Garantia	Qtd. Mín.	Qtd. Máx.	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
	Acondicionadas em embalagem com 50 (embalagem secundaria).							
44	<b>Perfurador de Mesa - Pequeno</b> Perfurador de Papel, com estrutura metálica, pintura epóxi na cor preta; capacidade para perfurar mín. 25 e máx. 30 folhas de papel gramatura 75g/m2, margem 6 mm, espaço entre furos 80 mm. Dimensões: 120 a 125 x 100 a 110 x 53 a 60mm.	UN		Indeterminada	10	40	0,00	0,00
45	<b>Pincel Atômico – Cor: Azul</b> Ponta chanfrada indeformável, de boa qualidade, aproximadamente 11cm de comprimento, tinta na cor azul, com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO. Carga jumbo, recarregável. Composição de tinta: álcool, corantes orgânicos, solventes, resina termoplástica. A validade será contada a partir da data da entrega.	UN		24 meses	05	20	0,00	0,00
46	<b>Pincel Atômico – Cor: Preta</b> Ponta chanfrada indeformável, de boa qualidade, aproximadamente 11cm de comprimento, tinta na cor preta, com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO. Carga jumbo, recarregável. Composição de tinta: álcool, corantes orgânicos, solventes, resina termoplástica. A validade será contada a partir da data da entrega.	UN		24 meses	05	20	0,00	0,00





Item	Descrição	Unidade	Marcas	Garantia	Qtd. Mín.	Qtd. Máx.	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
47	<b>Pincel Atômico – Cor: Verde</b> Ponta chanfrada indeformável, de boa qualidade, aproximadamente 11cm de comprimento, tinta na cor verde, com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO. Carga jumbo, recarregável. Composição de tinta: álcool, corantes orgânicos, solventes, resina termoplástica. A validade será contada a partir da data da entrega.	UN		24 meses	05	20	0,00	0,00
48	<b>Pincel Atômico – Cor: Vermelha</b> Ponta chanfrada indeformável, de boa qualidade, aproximadamente 11cm de comprimento, tinta na cor vermelha, com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO. Carga jumbo, recarregável. Composição de tinta: álcool, corantes orgânicos, solventes, resina termoplástica. A validade será contada a partir da data da entrega.	UN		24 meses	05	20	0,00	0,00
49	<b>Plástico para Pasta - 2 furos</b> Protetor plástico transparente para fichário, de alta resistência, parede grossa, 2 furos, com abertura superior, tamanho escritório II, acondicionado em caixas de 300 a 500 unidades.	UN		Indeterminada	20	100	0,00	0,00
50	<b>Plástico para Pasta - 4 furos</b> Protetor plástico transparente para fichário, de alta resistência, parede grossa, 4 furos, com abertura superior, tamanho escritório II, acondicionado em caixas de 300 a 500 unidades.	UN		Indeterminada	20	60	0,00	0,00





Item	Descrição	Unidade	Marcas	Garantia	Qtd. Mín.	Qtd. Máx.	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
51	<b>Prancheta A4 Poliestireno</b> Prancheta A4 cristal. Material: Poliestireno, com prendedor metálico de pressão ou prendedor plástico, medindo aproximadamente 33 x 23.5cm.	PÇ		03 meses	05	20	0,00	0,00
52	<b>Régua Plástica - 30cm</b> Régua de poliestireno, na cor transparente cristal, com impressão da graduação, em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. Comprimento nominal gravado: 300 mm; Largura: 30 a 40 mm; Espessura: 2,5 a 3,0mm.	UN		Indeterminada	20	80	0,00	0,00
53	<b>Bobina para calculadora</b> Bobina para máquina de calcular; tamanho: aproximadamente 57mm de largura x 30 m de comprimento; Aplicação: Máquinas de calcular e registradoras compatíveis. Em papel virgem; acetinada na cor branca.	UN		03 meses	02	10	0,00	0,00
54	<b>Tesoura</b> Tesoura com cabo 8" - aproximadamente 21 cm: Cabo plástico anatômico e lâmina em aço inoxidável de boa qualidade e durabilidade, prazo de validade indeterminado.	UN		03 meses	30	60	0,00	0,00
55	<b>Grampo. Tamanho 26/6</b> Grampo galvanizado para grampeador. Material: Aço Carbono, acabamento galvanizado. Tamanho 26/6; Unidade de fornecimento: Caixa com 1.000 unidades.	CX		03 meses	150	400	0,00	0,00





Item	Descrição	Unidade	Marcas	Garantia	Qtd. Mín.	Qtd. Máx.	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
56	<b>Adesivo Instantâneo</b> Adesivo Instantâneo aspecto: líquido. Cor: Incolor. Material: Cianoacrilato. Apresentação: Bisnaga com 3G. Unidade de Fornecimento: Cartela com 1 Unidade.	UN		03 meses	10	50	0,00	0,00
57	<b>Fita Adesiva Transparente - 12 mm x 30m</b> Fita adesiva transparente, composição: filme em celofane, adesivo em resina sintética natural, rolo com dimensão 12mm x 30m Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	UN		12 meses	40	200	0,00	0,00
58	<b>Papel Plotter - 90g/m2</b> Papel Plotter 90g/m2, medindo aproximadamente 0,61 x 45,7 m. Dimensão 61 cm x 45 a 50 m, gramatura 90g/m2, para impressora Desingjet.	Rolo		12 meses	01	03	0,00	0,00
59	<b>Quadro Branco - 120x200cm (Com Cavalete e Rodízio)</b> Quadro branco, medindo 120x200cm, com cavalete e rodízio, confeccionado em fórmica com moldura e suporte para apagador, ambos em alumínio.	UN		Indeterminada	05	12	0,00	0,00
60	<b>Borracha Branca - Caixa</b> Borracha Branca, fabricada em PVC, macia. Com capa plástica protetora, em formato anatômico, que preserve as características da borracha e evite que se suje. As borrachas deverão ser acomodadas em caixas com 24 unidades.	CX		03 meses	03	06	0,00	0,00





**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão de Pregão – CPP

Item	Descrição	Unidade	Marcas	Garantia	Qtd. Mín.	Qtd. Máx.	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
	Dimensões aproximadas: 43x21x 12 mm.							
61	<b>Grampo 23/13</b> Grampo para grampeador; material: aço carbono, acabamento galvanizado, tamanho 23/13,  Unidade de fornecimento: Caixa com 1.000 unidades	CX		Indeterminada	15	60	0,00	0,00

<b>Valor global estimado do Contrato</b>	<b>R\$ 0,00</b>
--	-----------------



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913





TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Pregão – CPP

## ANEXO 9

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Telefone:

E-mail:

ITEM	DESCRIÇÃO*	UNID	QUANT.	MARCA/ PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apagador para Quadro Branco	UN	12			
2	Apontador simples para lápis	UN	60			
3	Bandeja Dupla para correspondência	UN	12			
4	Bandeja Simples para Correspondência	UN	12			
5	Bloco pautado - Pequeno	UN	50			
6	Caixa Polionda - Azul	UN	2.000			
7	Caixa Polionda - Cinza	UN	2.000			
8	Caneta Esferográfica. Cor: Azul	CX	200			
9	Caneta Esferográfica. Cor: Preta	CX	20			
10	Caneta Esferográfica. Cor: Vermelha	CX	10			
11	Caneta Marca Texto	UN	800			
12	Clips nº 00 (2/0)	CX	400			
13	Clips nº 6/0	CX	100			



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão de Pregão – CPP

ITEM	DESCRIÇÃO*	UNID	QUANT.	MARCA/ PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Cola bastão	UN	200			
15	Cola Branca Líquida	UN	50			
16	Elástico nº 18	CX	100			
17	Elástico Roliço - 3mm x 100m	Rolo	60			
18	Envelope Branco 240 x 340 s/ timbre - Médio	UN	150			
19	Envelope Kraft Médio	UN	150			
20	Envelope Kraft Pequeno	UN	150			
21	Estilete	UN	30			
22	Extrator de Grampos	UN	50			
23	Fita Adesiva Transparente Larga	UN	300			
24	Fita corretiva	UN	180			
25	Fita Crepe Fina - 25mm x 50 m	Rolo	40			
26	Fita Crepe Grossa - 48mm x 50m	UN	150			
27	Grampeador - Tipo Alicata	UN	100			
28	Lápis nº 2. Cor: Preta	CX	250			
29	Livro de Ata	UN	20			
30	Livro Protocolo de Correspondência	UN	20			
31	Marcador para Quadro Branco. Cor Azul	UN	40			
32	Marcador para Quadro Branco. Cor Preta	UN	50			
33	Marcador para Quadro Branco. Cor Verde	UN	30			



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiç, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão de Pregão – CPP

ITEM	DESCRIÇÃO*	UNID	QUANT.	MARCA/ PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	Marcador para Quadro Branco. Cor Vermelho	UN	30			
35	Marcador Permanente	UN	60			
36	Molha Dedo em pasta	UN	130			
37	Papel – Formato A4	Resma	4.000			
38	Papel Contact Transparente - 45 cm x 2m	Rolo	80			
39	Pasta AZ - Lombo Estreito	UN	20			
40	Pasta AZ - Lombo Largo	UN	60			
41	Pasta Plástica Azul com Trilho	UN	80			
42	Pasta Transparente c/ Elástico - 100 folhas	UN	100			
43	Pasta Transparente c/ elástico - 500 folhas	UN	30			
44	Perfurador de Mesa - Pequeno	UN	40			
45	Pincel Atômico – Cor: Azul	UN	20			
46	Pincel Atômico – Cor: Preta	UN	20			
47	Pincel Atômico – Cor: Verde	UN	20			
48	Pincel Atômico – Cor: Vermelha	UN	20			
49	Plástico para Pasta - 2 furos	UN	100			
50	Plástico para Pasta - 4 furos	UN	60			
51	Prancheta A4 Poliestireno	PÇ	20			
52	Régua Plástica - 30cm	UN	80			
53	Bobina para calculadora	UN	10			



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



ITEM	DESCRIÇÃO*	UNID	QUANT.	MARCA/ PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54	Tesoura	UN	60			
55	Grampo. Tamanho 26/6	CX	400			
56	Adesivo Instantâneo	UN	50			
57	Fita Adesiva Transparente - 12 mm x 30m	UN	200			
58	Papel Plotter - 90g/m2	Rolo	3			
59	Quadro Branco - 120x200cm Com Cavelete e Rodízio)	UN	12			
60	Borracha Branca - Caixa	CX	6			
61	Grampo 23/13	CX	60			

\*Todos os itens conforme as especificações do Termo de Referência - ANEXO 1 do edital.

**Valor Total da Proposta: R\$ (extenso)**

Declaramos aceitar de forma plena as previsões do edital e da execução da contratação.

Declaramos estar inclusos na proposta todos os custos diretos e indiretos, tais como impostos, taxas, obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias a que estiver sujeita a empresa.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos atender a todas as especificações constantes do ANEXO I deste edital.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

Representante legal da empresa

Documento de identidade / CPF

Obs.: Preencher preferencialmente em papel timbrado

